



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



É OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO NO ATO DA RETIRADA DO EDITAL E NÃO SERÁ ACEITO NO CREDENCIAMENTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando Credenciamento e Comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de **retirada do Edital e remeter CARIMBADO E ASSINADO ao Departamento de Licitação e Contratos**, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº ____/2018 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório “PREGÃO” na modalidade “PRESENCIAL”, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**.

Constituem anexos do Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;
ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);
ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.
Anexo IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

OBRIGATÓRIO O CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

IMPORTANTE: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a NÃO remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018”

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2018

HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 - DA COMUNICAÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, através dos Pregoeiros, *Devenilson da Silva, Beatriz Elisa Behnen* designados pela Portaria n.º 126/2018 de 20 de Março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei N.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal n.º 1005/2014, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP, fará realizar licitação “**PREGÃO**” na modalidade “**PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Objeto deste edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais de Consumo em Geral para manutenção dos prédios públicos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(64)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(128)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2016 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(138)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em Situação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(147)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2084 – Manutenção dos Serviços do CREAS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(156)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2086 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(169)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças, Adolescentes e idosos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(201)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2092 – Manutenção do CRAS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(204)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(300)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 75.000,00.....Dot.(430)
Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(471)
Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(480)
Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... Dot.(492)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Depto. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(645)

Fonte 00: Recursos Ordinários

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(801)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoa Jurídica) que comprovarem através de documentação que:

- a) A atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b) Preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhece e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);
 - c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
 - d) Reunidas em consórcio;
 - e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos que deverão vir em Cópias fora dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação:

- a) Cópia do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Tratando-se de procurador, a Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

g) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Ramo da Atividade);

5.2 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- Declaração simplificada do último imposto de renda.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I.** Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- II.** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- III.** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- IV.** Requerimento de Autenticação de Livro Digital.
- V.** Termo de Autenticação da Junta Comercial.

5.3 A documentação poderá ser apresentada por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas, por membro da Comissão Permanente de Licitação (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo V ao Edital.

5.2.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

5.3 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo Anexo VII.

5.4 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.5 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

06 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



6.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

6.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I
PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 62/2018

ENVELOPE II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 62/2018

Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

6.4 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

7.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

7.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- b) CNPJ e Inscrição Estadual;
- c) Número do Pregão Presencial;
- d) Descrição detalhada dos Produtos cotados, com a indicação das **quantidades, medidas, marcas, valor unitário e total**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; sendo necessário informar a **MARCA** ou **Similar** dos itens cotados.
- e) Cotação por **LOTE ou ITEM e TOTAL GLOBAL**.
- f) Para cada LOTE da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- g) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o **Anexo I**, na sua numeração, sequencial dos itens e preenchidos de acordo com o Anexo **II** do Edital.
- h) Prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da data de abertura deste Pregão.

7.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

7.5 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

7.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

7.9 As licitantes deverão apresentar suas propostas também em **MÍDIA (Pen Drive)** preferencialmente por meio do sistema **“Mediador”** (além da proposta física) que será fornecido aos participantes pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranatinga–MT, e os mesmos serão devolvidos no final da Sessão.

7.10 A presente ferramenta (sistema MEDIADOR) trata-se apenas de um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápida e dinâmica.

08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

8.2 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



8.3 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, anexo V ou VI e em envelopes separados a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**.

8.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às **especificações, quantitativos, prazos e condições** fixados no Edital;

8.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das melhores propostas;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09 - DOS LANCES

9.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

9.2 Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a três casas decimais por lote.

9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

9.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2 Para efeito do disposto no sub item 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub item 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

9.8 Após a negociação se houver O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

9.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2 As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do LOTE acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subLOTE acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.3 O registro cadastral da Prefeitura de Paranatinga, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

10.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

10.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** substituição e apresentação de documentos, ou;
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante deverá aguardar a disponibilidade dos meios eletrônicos para verificação.

10.9 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de (quarenta e oito) horas para a solução.

10.10 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO** e prosseguirá a sessão.

10.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

10.13 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

11.1 A documentação poderá ser apresentada por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas, por membro da Comissão Permanente de Licitação (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.1.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.4 A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT utilizará os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.5 O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos **preferencialmente em ordem** a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.6.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da Empresa.

11.6.1.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da Empresa.

11.6.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.6.2.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em **vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.6.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

11.6.4 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- Declaração simplificada do último imposto de renda.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

c) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida na data de apresentação da proposta.

11.7 REGULARIDADE FISCAL:

11.7.1 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão referente ao **ICMS/IPVA para participação em Licitações Públicas;**

11.7.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

11.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à **Dívida Ativa da União**) dentro de seu período de validade;

11.7.4 Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**);

11.7.5 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

11.7.6 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.jus.br).

11.8 OUTROS DOCUMENTOS

11.8.1 **Alvará** de funcionamento do ano em exercício, da Licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

11.8.3 Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo IV, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.8.4 Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no Anexo III do Edital.

11.8.5 Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (Modelo anexo IX).

Parágrafo Único: Todos os documentos exigidos para habitação jurídica deverão ser apresentados em cópias e também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Podendo ser Apenas 01(um) Pen Drive contendo a documentação de Proposta e Documentos de Habilitação, que deverá vir preferencialmente dentro do envelope de Proposta.

Obs: As Mídias apresentadas (Pen Drive) após a sua utilização na Sessão serão devolvidas às licitantes.

12 - DO RECURSO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

12.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Departamento de Licitação e Contratos.

12.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou e-mail.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no Fornecimento, o Contratante poderá:

13.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes.

13.4 Os itens deverão ser entregues conforme a solicitação das secretarias haja vista que estas não possuem local adequado para acondicionamento de grandes quantidades do produto.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15.2 Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a)** Proceder à entrega dos serviços conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;
- b)** Encaminhar a Nota Fiscal à **Prefeitura Municipal de Paranatinga** para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;

e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

f) As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação/Pregão com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.

g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.

i) **Manter um estoque mínimo de 1/12 da quantidade licitada.**

j) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Município de Paranatinga** sobre os Serviços ofertados.

m) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Uma vez firmada a contratação, o **Município de Paranatinga** se obriga a:

a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.

b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda/Serviços.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E PREÇOS

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

18.2 A anulação/cancelamento do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/cancelamento do procedimento licitatório.

18.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato/Ata, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.5 Uma vez assinada a Ata/Contrato assume o Registrado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



18.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

18.7 O contrato/Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 79 da Lei 8666/93.

18.8 O valor acordado será irrevogável no período.

18.9 As empresas somente serão adjudicadas como vencedoras dos procedimentos licitatórios se as mesmas demonstrarem que no endereço constante na documentação possuem estrutura física suficiente para atendimento correspondente à necessidade mínima de 30 (trinta) dias da administração pública.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeiro, (se esclarecimentos) e ao prefeito, (se impugnação) o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

19.1.1 Os esclarecimentos poderão ser enviados também através de e-mail:

edital.ptga@hotmail.com

19.2 Caberá ao prefeito municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

19.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

19.4 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital enviado por via fax ou e-mail.

20 – DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 - O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto.

20.3 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

20.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



20.4.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.4.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

20.4.4. Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.5. Os detentores das atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.6. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

21. CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 Quem impedir **perturbar ou fraudar**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerão em pena de **detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

22.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no jornal oficial dos municípios.

22.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Dpto. de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT por um período de 30 dias após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

22.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Paranatinga/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



22.11 O edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Av. Brasil, 1900 – Centro – Paranatinga-MT no período das 07 às 11h em dias úteis. Quaisquer informações pelo telefone 66 – 3573 -1329/1756 no período das 07 às 11h em dias úteis.

23 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.

Anexo IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Paranatinga - MT, 13 de Agosto de 2018.

José Geraldo Lopes Martins
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 003/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO I – EDITAL

Pregão 62/2018

LOTE: 1 AREIA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495656	AREIA (FINA MEDIA E GROSSA))	METRO CUB	19.380,00

LOTE: 2 PEDRA BRITA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	331899	BRITA 1	METRO CUB	130,00
2	25986	PEDRA BRITA	METRO CUB	8.134,00

LOTE: 3 TINTA E ACESSORIOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	337513	BISNAGA BOA QUALIDADE (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	1.750,00
2	348032	BORRACHA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	UNIDADE	50,00
3	25628	BROCHA COM CABO LISO	UNIDADE	200,00
4	337517	BROCHA COM CABO LISO	UNIDADE	45,00
5	337924	BROCHA MADEIRA RETA GRANDE 190 X 076	UNIDADE	260,00
6	495696	BROXA MADEIRA 190X0,76	UNIDADE	200,00
7	16164	CABO ROLO PINTURA C/ GAIOLA	UNIDADE	860,00
8	333702	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG	UNIDADE	170,00
9	13905	CAL P/ PINTURA	UNIDADE	205,00
10	5612	CAL PARA PINTURA (SACO DE 8KG)	UNIDADE	170,00
11	25627	CAL PARA PINTURA (SACO) 8KG	UNIDADE	400,00
12	323970	CAL PRETO 20 KG	UNIDADE	1.200,00
13	338026	CORANTE DE VARIAS CORES	UNIDADE	155,00
14	491941	ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO LATA 3.6 LITROS	UNIDADE	18,00
15	19663	ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO GALAO- 3,6 LITROD	LITRO	29,00
16	23870	FIXADOR PARA CAL	UNIDADE	170,00
17	18922	FIXADOR PARA PINTURA	UNIDADE	200,00
18	492094	FUNDO PREPARO PARA PAREDE 18LT	UNIDADE	90,00
19	333685	GARFO P/ ROLO 23CM VERMELHO	UNIDADE	6,00
20	339597	GARFO ROLO GAIOLA PVC 23 C	UNIDADE	440,00
21	9732	IMPERMEABILIZANTE CONTRA UMIDADE EM PAREDES 18L	UNIDADE	80,00
22	495660	IMPERMEABILIZANTE INC. PEDRAS 18 LITROS	LITRO	10,00
23	9078	LIXA PARA MASSA CORRIDA- 100	UNIDADE	860,00
24	327473	LIXA D AGUA 080	UNIDADE	830,00
25	11472	LIXA D AGUA 150 GR	UNIDADE	885,00
26	13901	LIXA D AGUA 180	UNIDADE	800,00
27	339615	LIXA D AGUA 220	UNIDADE	800,00
28	2415	LIXA D AGUA 220 GR	UNIDADE	30,00
29	31542	LIXA D AGUA 320	UNIDADE	830,00
30	337573	LIXA D AGUA 400	UNIDADE	860,00
31	337582	LIXA D AGUA 60	UNIDADE	800,00
32	23882	LIXA D' AGUA 60	UNIDADE	30,00
33	338640	LIXA D'AGUA 150	UNIDADE	150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



34	337818	LIXA DAGUA 180	UNIDADE	30,00
35	4162	LIXA DE FERRO 100	UNIDADE	800,00
36	5637	LIXA DE FERRO 150	UNIDADE	800,00
37	8879	LIXA DE FERRO 180	UNIDADE	800,00
38	14758	LIXA DE FERRO 220	UNIDADE	800,00
39	8857	LIXA DE FERRO 40	UNIDADE	100,00
40	6047	LIXA DE FERRO 80	UNIDADE	800,00
41	339616	LIXA MADEIRA N.100	UNIDADE	800,00
42	339617	LIXA MASSA 150	UNIDADE	800,00
43	339618	LIXA MASSA 180	UNIDADE	800,00
44	22654	LIXA MASSA 60	UNIDADE	800,00
45	495775	LIXA PARA MASSA CORRIDA	UNIDADE	195,00
46	327480	MASCARA DESCARTAVEL PFF AZUL	UNIDADE	60,00
47	338524	MASCARA RESPIRADOR PFF1 SEM VALVULA DESCARTAVEL	UNIDADE	600,00
48	27090	MASSA ACRILICA 20 KG	UNIDADE	45,00
49	339640	MASSA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	35,00
50	495651	MASSA ADESIVA EPOXI 50 GR	UNIDADE	40,00
51	22655	MASSA CORRIDA 20 KG	UNIDADE	55,00
52	8918	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LTS.	UNIDADE	712,00
53	339147	MASSA CORRIDA PVA 20KG	UNIDADE	30,00
54	326358	MASSA CORRIDA PVC INTERIOR 20KG	UNIDADE	800,00
55	5645	NEUTROL 3.600 ML	UNIDADE	125,00
56	492104	PINCEL 1. 1/2	UNIDADE	120,00
57	28925	PINCEL 14	UNIDADE	5,00
58	337165	PINCEL 2.1/2	UNIDADE	5,00
59	338752	PINCEL 500 2.1/2	UNIDADE	240,00
60	338379	PINCEL 500 3	UNIDADE	120,00
61	338381	PINCEL 500 4	UNIDADE	240,00
62	23898	PINCEL DE PELO DE MALTA Nº 10	UNIDADE	120,00
63	23900	PINCEL DE PELO DE MALTA Nº 14	UNIDADE	120,00
64	491933	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2	UNIDADE	55,00
65	337596	PINCEL PARA PINTURA N. 2 1/2	UNIDADE	30,00
66	25990	PINCEL PARA PINTURA N.14	UNIDADE	5,00
67	25991	PINCEL PARA PINTURA N.18	UNIDADE	245,00
68	25992	PINCEL PARA PINTURA N.20	UNIDADE	5,00
69	25993	PINCEL PARA PINTURA N.24	UNIDADE	245,00
70	1854	QUEROSENE 1 LT	LITRO	130,00
71	492095	RESINA ACRILICA INCOLOR 3.6LT	UNIDADE	120,00
72	348034	ROLO DE ESPUMA C/ CABO 09 CM	UNIDADE	170,00
73	348037	ROLO DE ESPUMA C/ CABO 15 CM	UNIDADE	170,00
74	339681	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO	UNIDADE	320,00
75	339682	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO ANTI GOTA	UNIDADE	160,00
76	339683	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO ANTI- RESPINGO	UNIDADE	320,00
77	348038	ROLO DE LA C/CABO 23 CM ANTI RESPINGO	UNIDADE	240,00
78	23922	ROLO DE LA DE CARNEIRO ANTIBOLHA 23CM COM CABO LISO	UNIDADE	20,00
79	491932	ROLO PARA PINTURA DE LA ANTI - RESPINGO 23 CM COM CABO	UNIDADE	61,00
80	15108	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LT	UNIDADE	160,00
81	8283	SELADOR ACRILICO 18 LT, PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	22,00
82	331999	SELADOR ACRILICO LATA 18 LT	UNIDADE	206,00
83	331756	THINER 5 LITRO	UNIDADE	17,00
84	332010	THINNER GALAO 5 LITROS	UNIDADE	452,00
85	348046	TINTA ACETINADO PARA PAREDE EXTERIOR 18 LITROS	UNIDADE	400,00
86	348045	TINTA ACETINADO PARA PAREDE INTERIOR 18 LITROS	UNIDADE	400,00
87	348044	TINTA ACRILICA PARA PAREDE EXTERNA 1º LINHA 18 LITROS CORES VARIADAS	UNIDADE	40,00
88	348043	TINTA ACRILICA PARA PAREDE INTERNA 1º LINHA 18 LITROS CORES VARIADAS	UNIDADE	40,00
89	492201	TINTA ESMALTE SINTETICO 1º LINHA 3.6 LTS CORES VARIADAS	UNIDADE	10,00
90	348047	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS 3.600 LT	UNIDADE	30,00
91	6045	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS- CORES DIVERSAS	UNIDADE	10,00
92	495650	TINTA LATEX ACRILICO COR BRANCA GELO - LATA 18 LITROS	UNIDADE	129,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



93	495776	TINTA LATEX COR AZUL ROYAL LATA 18 LITROS	UNIDADE	65,00
94	348020	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA. COR AMARELA 18 LITROS	UNIDADE	80,00
95	348021	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA. COR BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	160,00
96	348022	TINTA PARA PISO VERDE 18 LITROS	UNIDADE	200,00
97	14805	TINTA SPRAY 350ML	UNIDADE	10,00
98	3117	VERNIZ INCOLOR 3,6 LITROS	UNIDADE	259,00

LOTE: 4 CANOS E CONEXOES

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	337859	ADAPTADOR INTERNO 1 X 3/4	UNIDADE	80,00
2	14831	ADAPTADOR INTERNO 2	UNIDADE	80,00
3	6002	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UNIDADE	120,00
4	337860	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 1/2	UNIDADE	80,00
5	25660	ADAPTADOR LR 20	UNIDADE	200,00
6	25661	ADAPTADOR LR 25	UNIDADE	200,00
7	25958	ADAPTADOR PAD ALTA PRESSAO 25	UNIDADE	200,00
8	23814	ADAPTADOR PAD ALTA PRESSAO 3/4	UNIDADE	200,00
9	337874	ALONGADOR PARA TORNEIRA 45 CM	UNIDADE	40,00
10	337875	ALONGADOR PARA TORNEIRA 6 CM	UNIDADE	40,00
11	337876	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100,00
12	337877	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 150 MM	UNIDADE	100,00
13	338761	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	43,00
14	13854	BOIA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	23,00
15	337917	BOIA PLASTICA 1/2P PARA CAIXA DE AGUA HASTE ALUMINIO	UNIDADE	40,00
16	328460	BOIA PLASTICA 3/4P PARA CAIXA DE AGUA HASTE ALUMINIO	UNIDADE	40,00
17	492008	CANO DE ESGOTO 100MM. BARRA DE 6M	BARRA	280,00
18	12455	CANO DE ESGOTO 40MM. BARRA 6M	UNIDADE	280,00
19	24056	CANO DE ESGOTO 50MM. BARRA 6 M	UNIDADE	280,00
20	337520	CANO MARROM 25MM. VARA 6M	BARRA	430,00
21	337519	CANO MARROM 40MM. VARA 6M	BARRA	430,00
22	337518	CANO MARROM 50MM. VARA 6M	BARRA	830,00
23	337521	CANO PARA ESGOTO 100 MM 6M	BARRA	30,00
24	337523	CANO PARA ESGOTO 40 MM 6M	BARRA	30,00
25	337522	CANO PARA ESGOTO 50 MM 6M	BARRA	30,00
26	334916	CAP P/ ESGOTO 100 MM PVC	UNIDADE	70,00
27	10055	CAP P/ ESGOTO 150 MM PVC	UNIDADE	70,00
28	26023	COTOVELO 40MM ESGOTO	UNIDADE	30,00
29	18474	COTOVELO DE 100MM ESGOTO	UNIDADE	110,00
30	24090	COTOVELO DE 25MM DE 45 GRAUS	UNIDADE	80,00
31	24095	COTOVELO DE 40MM	UNIDADE	80,00
32	25665	COTOVELO DE 50MM	UNIDADE	80,00
33	18475	COTOVELO DE 50MM ESGOTO	UNIDADE	30,00
34	24087	COTOVELO SOLDADAVEL DE 25MM	UNIDADE	480,00
35	25673	CURVA 100MM	UNIDADE	120,00
36	24105	CURVA 25MM	UNIDADE	800,00
37	25674	CURVA 40MM	UNIDADE	120,00
38	24104	CURVA 50MM	UNIDADE	520,00
39	495673	CURVA PVC 20MM- 90 GRAUS	UNIDADE	20,00
40	495674	CURVA PVC 32 MM-90 GRAUS	UNIDADE	20,00
41	337554	EMENDA DE ALTA PRESSAO 3/4	UNIDADE	160,00
42	491884	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UNIDADE	49,00
43	338614	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	UNIDADE	110,00
44	338568	ENGATE RAP.1/4XR.FEMEA 1/4	UNIDADE	105,00
45	321460	ENGATE RAPIDO 1/4 X 1/ 4F	UNIDADE	105,00
46	25719	FLANGE SAIDA CAIXA D' AGUA 3/4	UNIDADE	100,00
47	25979	FLEXIVEL 40MM ENGATE	UNIDADE	160,00
48	23968	JOELHO 20MM	UNIDADE	800,00
49	22204	JOELHO 25 MM	UNIDADE	800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



50	337587	LUVA 25 1/2MM	UNIDADE	400,00
51	23971	LUVA DE CORRER 20	UNIDADE	20,00
52	23970	LUVA DE CORRER 25MM	UNIDADE	20,00
53	495671	LUVA DE REDUCAO- DN- 25MMX32MM	UNIDADE	20,00
54	495670	LUVA DE REDUCAO- DN DE 25MMX20MM	UNIDADE	20,00
55	495672	LUVA DE REDUCAO-DN- 40MMX32 MM	UNIDADE	20,00
56	23973	LUVA SOLDADAVEL 20MM	UNIDADE	800,00
57	23929	PLUG (TAMPAO) ROSCA EXTERNA 1/2	UNIDADE	5,00
58	23930	PLUG (TAMPAO) ROSCA EXTERNA 3/4	UNIDADE	120,00
59	25995	PLUG ROSCA EXTERNA 1/2	UNIDADE	120,00
60	23914	RALO GRANDE PARA BANHEIRO	UNIDADE	40,00
61	24058	RALO PARA BANHEIRO COMUM	UNIDADE	3,00
62	495675	RALO SECO 40 MM	UNIDADE	10,00
63	495676	RALO SIFONADO 400	UNIDADE	10,00
64	25720	REDUCAO 50 3/4	UNIDADE	60,00
65	18489	SIFAO	UNIDADE	50,00
66	495661	SIFAO 1.1 / 2X40MM PVC	UNIDADE	20,00
67	24024	SIFAO CORRUGADO UNIVERSAL LONGO	UNIDADE	59,00
68	492111	SIFAO MULTIUSO PVC FLEXIVEL	UNIDADE	20,00
69	331764	SIFAO UNIVERSAL 50 MM	UNIDADE	30,00
70	24019	TE 100MM	UNIDADE	120,00
71	23980	TE 20MM	UNIDADE	400,00
72	18477	TE 25MM	UNIDADE	800,00
73	26011	TE 25MM SAIDA COM ROSCA	UNIDADE	800,00
74	25675	TE 40MM	UNIDADE	120,00
75	24015	TE 50MM	UNIDADE	120,00
76	26012	TE 50MM COM REDUCAO 40MM	UNIDADE	120,00
77	24107	TE 50MM COM REDUCAO PARA 25MM	UNIDADE	200,00
78	348351	TE COM ROSCA INTERNO 1	UNIDADE	20,00
79	348350	TE COM ROSCA INTERNO 1/2	UNIDADE	20,00
80	348349	TE COM ROSCA INTERNO 3/4	UNIDADE	20,00
81	3366	TE ESGOTO 100X100	UNIDADE	20,00
82	7505	TE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	20,00
83	6067	TE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	20,00
84	14883	TE ESGOTO 50MM	UNIDADE	20,00
85	15457	TE ESGOTO 75MM	UNIDADE	20,00

LOTE: 5 PREGOS, PARFUSOS, BROCAS E FIXADORES

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	18508	ARRUELA 3/4	UNIDADE	1.800,00
2	338019	ARRUELA DE PRESSAO 7/8	UNIDADE	450,00
3	338020	ARRUELA DE PRESSAO 9/16	UNIDADE	450,00
4	337884	ARRUELA LISA FPO 1/2	UNIDADE	50,00
5	337885	ARRUELA LISA FPO 1/4	UNIDADE	50,00
6	337887	ARRUELA LISA FPO 3/8	UNIDADE	50,00
7	337891	ARRUELA LISA FPO ABA LARGA 5/8	UNIDADE	500,00
8	337892	ARRUELA LISA FPO PESADA 1. 1/4	UNIDADE	500,00
9	337894	ARRUELA LISA FPO PESADA 1. 1/8	UNIDADE	500,00
10	337900	ARRUELA LISA FZB 1/4	UNIDADE	1.000,00
11	337901	ARRUELA LISA FZB 3 / 16	UNIDADE	1.000,00
12	337902	ARRUELA LISA FZB 5/32	UNIDADE	1.000,00
13	342281	ARRUELA LISA ABA LARGA 7/8	UNIDADE	500,00
14	495700	ARRUELA LISA FPO (1/2: 1/4; 3/4, 3/8; 5/16; 5/8; 7/16; 7/8; 9/16)	UNIDADE	9.000,00
15	495659	ARRUELA LISA FPO 3/4	UNIDADE	50,00
16	495787	ARRUELA LISA FPO ABA LARGA: segue a nº (5/8); (7/8)	UNIDADE	1.000,00
17	495788	ARRUELA LISA FPO PESADA (1/2 ; 3/4 ; 5/16 ; 7/8 ; 1.1/4; 1. 1/8;)	UNIDADE	3.000,00
18	495702	ARRUELA LISA FPO PESADA (1/2 ; 3/4 ; 5/16 ; 7/8)	UNIDADE	2.800,00
19	495704	ARRUELA PRESSÃO : segue as numerações: (3/4; 3/8; 5/8 ; 7/16)	UNIDADE	800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



20	495703	ARRUELA PRESSÃO- segue as numerações: (06mm; 08 mm : 10mm; 12mm)	UNIDADE	1.600,00
21	337913	ARRUELA VEDA ALUMINIO 08 X12 X 1,5	UNIDADE	60,00
22	337914	ARRUELA VEDA ALUMINIO 16 X 22 X 1,5	UNIDADE	60,00
23	495708	BROCA AÇO RAPIDO - numeração : (3,00 mm ; 3,50mm; 5,00mm; 5,50mm; 6mm; 6,50mm)	UNIDADE	6.000,00
24	348327	BROCA ACO RAPIDO 1. 5MM	UNIDADE	10,00
25	334957	BROCA ACO RAPIDO 10,00 MM	UNIDADE	10,00
26	320544	BROCA ACO RAPIDO 10MM	UNIDADE	100,00
27	495709	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	UNIDADE	100,00
28	495789	BROCA AÇO RÁPIDO: nº (10mm; 3,00mm; 3,50mm; 5,00mm; 5,50mm; 5/16; 6,00 mm; 6,50 mm; 7,00mm)	UNIDADE	90,00
29	337514	BROCA CONCRETO 1 LINHA (JOGO)COM 10 UNIDADES	UNIDADE	22,00
30	495710	BROCA DE AÇO RAPIDO 7,0 MM	UNIDADE	100,00
31	337515	BROCA FERRO 1 LINHA (JOGO) COM 10 UNIDADE	UNIDADE	12,00
32	337516	BROCA MADEIRA 1 LINHA (JOGO). COM 10 UNIDADE	UNIDADE	12,00
33	495711	BROCA MULTI -USE 1/2	UNIDADE	110,00
34	337977	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 250 MM	UNIDADE	110,00
35	338111	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 400MM	UNIDADE	110,00
36	337200	BROCA WIDEA CURTA 08X150MM	UNIDADE	110,00
37	327348	BROCA WIDEA CURTA 10 MM	UNIDADE	100,00
38	337978	BROCA WIDEA CURTA 10 X 150MM	UNIDADE	100,00
39	321461	BROCA WIDEA CURTA 5MM X 85MM	UNIDADE	100,00
40	338112	BROCA WIDEA CURTA 6 X 100 MM	UNIDADE	110,00
41	495790	BROCA WIDEA CURTA; nº (08 X150MM); (10MM); (10 X150MM); (5 MM X 85MM); (6X100MM)	UNIDADE	50,00
42	325850	BROCA WIDEA LONGA 16 X 330 MM	UNIDADE	110,00
43	325059	BUCHA 10MM	UNIDADE	50,00
44	348451	BUCHA 12MM	UNIDADE	50,00
45	25963	BUCHA 6MM	UNIDADE	1.250,00
46	18492	BUCHA 8MM	UNIDADE	2.050,00
47	348329	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 MM	UNIDADE	220,00
48	337980	BUCHA NAYLON 05	UNIDADE	1.000,00
49	31996	BUCHA NAYLON 12	UNIDADE	1.000,00
50	320701	BUCHA NAYLON C/ ANEL 06	UNIDADE	1.000,00
51	337982	BUCHA NAYLON C/ ANEL 08	UNIDADE	1.000,00
52	320735	BUCHA NAYLON C/ ANEL 10	UNIDADE	1.000,00
53	337983	BUCHA RED. MACHO/FEMEA 1/2 X 1/4	UNIDADE	1.000,00
54	495742	PA AA CH PH- segue a numeração- (4,2x19); (4,8x19); (4,8x25); (4,8x45); (4,8x50) ; (5,5x45)	UNIDADE	1.800,00
55	495743	PA AA FC CP-segue numeração: (4,2x38); (4,8x 38) ;(4,8x45)	UNIDADE	900,00
56	495744	PA ALLEN- segue as numerações: (12,9 08X20); (12,9 10X50); (12,9 10x60); (12,9 10x80)	UNIDADE	600,00
57	495809	PA ALLEN:(12,9 08 X20); (12,9 10 X50); (12,9 10 X 60); (12,9 12 X80)	UNIDADE	600,00
58	338496	PA AUTO BLOCO.4.2X13	UNIDADE	300,00
59	2999	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNIDADE	120,00
60	24130	PA DE CONCHA COM CABO	UNIDADE	15,00
61	338305	PA SX AA AR 6.3X19	UNIDADE	300,00
62	495745	PA SX segue numeração : (PA SX1 25 88 10 X040); (PA SX1 25 88 10 X050)	UNIDADE	600,00
63	338306	PA SX AUTO PERF 5.5-12X2.1/2	UNIDADE	300,00
64	495746	PA SX MA- (8,8 08 X020); (8,8 08X045); (8,8 12 X030); (8,8 12X070); (8,8 12 X120); (8,8 12 X80); (8,8 16 X140)	UNIDADE	1.051,05
65	495748	PA SX MA RI - (8,8 10 X 30); (8,8 10 X40); (8,8 12X 050); (8,8 12X 080).	UNIDADE	1.200,00
66	495747	PA SX MA RI - (8,8 08 X 020); (8,8 08 X 035); (8,8 08 X 040); (8,8 08 X 10X 025); (8,8 08 X 10X35);	UNIDADE	1.500,00
67	495749	PA SX MA RP-(8,8 10X100); (8,8 12X150);(8,8 14X070); (8,8 14X140); (8,8 16X100); (8,8 18X160); (8,8 20X160); (8,8 22X080)	UNIDADE	2.400,00
68	321583	PA SX MB 8.8 12 X 090	UNIDADE	300,00
69	495750	PA SX MB RI 06 X016	UNIDADE	300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



70	338339	PA SX SANIT. LATAO B10	UNIDADE	300,00
71	339654	PA SX UNC RP 8.8 1 X 08	UNIDADE	300,00
72	495751	PA SX UNC- (8,8 1 1/4X10; (8,8 3/4X8); (8,8 3/8X1); (8,8 5/16 X 2); (8,8 5/8 X2); (8,8 5/8X3)	UNIDADE	1.800,00
73	321928	PA SX UNC FPO 5/16 X 2	UNIDADE	300,00
74	495752	PA SX UNC. FPO RI- NUMERAÇÃO; (1/2 X01,3/4); (1/4X1);(5/8X01,1/2); (5/8X02)	UNIDADE	1.200,00
75	495798	PA SX UNC. FPO RP (1/2 X02,1/2); (1/4 X3,1/2); (3/8 X5); (5/16 X2,1/2)	UNIDADE	600,00
76	495754	PA SX UNC. RI- numeração: (8,8 1/2x1,3/4); (8,8 1/4x1,1/2); (8,8 3/8x1); (8,8 3/8x1,1/2); (8,8 3/8x2); (8,8 5/8x2);(8,8 7/16x2).	UNIDADE	1.051,05
77	495753	PA SX UNIC. numeração- (1/2x02,1/2); (1/4x3,1/2); (3/8x5); (5/16x2,1/2)	UNIDADE	600,00
78	492033	PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS 6.0 X 50MM ACO BICROMATIZADO	UNIDADE	3.200,00
79	31853	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UNIDADE	200,00
80	495755	PARAFUSO OCO 16 MM	UNIDADE	300,00
81	323890	PARAFUSO P/ TELHA 5/16 COMPLETO	UNIDADE	50,00
82	338784	PARAFUSO P/VASO C/BUCHA 10MM	UNIDADE	50,00
83	338785	PARAFUSO P/VASO C/BUCHA 8MM	UNIDADE	50,00
84	491858	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHAS ONDULA	UNIDADE	1.070,00
85	348141	PARAFUSO PARA VASO C/ BUCHA 10MM	UNIDADE	321,00
86	491945	PARAFUSOS E BUCHAS SORTIDOS (VARIOS TAMANHOS)	UNIDADE	1.600,00
87	495800	PO SX MA 06 MM; (PO SX MA 08 MM); (PO SX MA 10MM); (PO SX MA 12MM)	UNIDADE	600,00
88	495757	PO SX MA- numeração: (06 mm); (08mm);(10mm); (12mm)	UNIDADE	600,00
89	338391	PO SX NORMAL 12MM	UNIDADE	300,00
90	495799	PO SX PESADA UNC 1X 8F; (PO SX PESADA UNC 5/8 X11)	UNIDADE	300,00
91	495756	PO SX PESADA UNC- numeração: (1x8 F); (5/8 x 11)	UNIDADE	300,00
92	495759	PO SX UNC- (3/4); (3/8); (5/16); (5/8); (7/16); (7/8); (9/16)	UNIDADE	1.050,00
93	495758	PO SX UNC- numeração: (1,1/4); (1,1/8); (1,5/ 8X 7F); (1/2); (1/4)	UNIDADE	750,00
94	495802	PO SX UNC: Segue nº (3/4); (3/8); (15/6); (5/8); (7/16); (7/8); (9/16)	UNIDADE	1,05
95	336314	PO SX UNF 8.8 3/8	UNIDADE	300,00
96	495801	PO SX UNIC; (PO SX UNC 1,1/4); (PO SX UNC 1,1/8); (PO SX UNC 1,5/8 X7F); (PO SX UNC 1/2);(PO SX UNC 1/4);	UNIDADE	750,00
97	495760	POLCA SX MA C. - numeração: (8 04mm); (8 06mm); (8 10mm) ; (8 12mm); (8 16mm) .	UNIDADE	200,00
98	495803	POLCA SX MA C.; (8 04mm); (8 06mm); (8 10mm); (8 12mm); (8 16mm);	UNIDADE	200,00
99	495764	POLCA SX MB- (12 mm); (18 mm)	UNIDADE	80,00
100	495804	POLCA SX MB : (1,25C.8 10mm); (1,25C.8 12mm);	UNIDADE	80,00
101	495805	POLCA SX MB C : (8 10 mm); (8 14mm); (8 16mm);	UNIDADE	120,00
102	495761	POLCA SX MB- numeração (1,25C .8 10 mm) ; (1,25C. 8 12mm)	UNIDADE	80,00
103	495765	POLCA SX MB- numeração: (POLCA SX MB C 8 10MM); (POLCA SX MB C 8 14MM);(POLCA SX MB C 8 16MM)	UNIDADE	120,00
104	495806	POLCA SX MB:(12mm); (18 mm);	UNIDADE	80,00
105	495766	POLCA TRAV- (POLCA TRAV. NC 3/4); (POLCA TRAV. NC 5/8)	UNIDADE	100,00
106	495807	POLCA TRAV. NC: (3/4); (5/8);	UNIDADE	100,00
107	495762	POLCA XS UNC. 5/16	UNIDADE	80,00
108	23909	PORCA 3/4	UNIDADE	1.800,00
109	339666	PORCA SX MA C. 8 10 MM	UNIDADE	50,00
110	322307	PORCA SX MA C.8 MA 06MM	UNIDADE	50,00
111	4271	PREGO 12 X 12	KILO	60,00
112	8895	PREGO 15 X 15	KILO	70,00
113	3821	PREGO 17 X 21	KILO	110,00
114	2846	PREGO 17 X 27	KILO	200,00
115	338787	PREGO 17X27	KILO	20,00
116	10434	PREGO 18 X 36	KILO	200,00
117	3506	PREGO 22 X 48	KILO	60,00
118	3787	PREGO 26 X 72	PACOTE	1.400,00
119	323889	PREGO TELHEIRO 18 X 30MM	KILO	40,00
120	25725	REBITE 1 X 10	UNIDADE	1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



121	25728	REBITE 4 X 10	UNIDADE	1.200,00
122	25734	REBITE 4 X 15	UNIDADE	400,00
123	25736	REBITE 4 X 22	UNIDADE	400,00
124	25727	REBITE 4 X 25	UNIDADE	1.200,00
125	25731	REBITE 4 X 8	UNIDADE	800,00
126	25730	REBITE 5 X 10	UNIDADE	1.200,00
127	25726	REBITE 5 X 15	UNIDADE	1.200,00
128	25735	REBITE 5 X 25	UNIDADE	400,00
129	25732	REBITE 6 X 19	UNIDADE	800,00
130	25733	REBITE 6 X 30	UNIDADE	400,00
131	326285	REBITE 6 X 4	UNIDADE	1.210,00
132	495768	REBITE ALUMINIO- numeração: (3X10); (5X25)	UNIDADE	6.600,00

LOTE: 6 TIJOLO CERAMICO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	9862	TIJOLO 06 FUROS	UNIDADE	1.000,00
2	6526	TIJOLO 08 FUROS	UNIDADE	1.000,00
3	11108	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS BEM COZIDOS	UNIDADE	122.000,00
4	11107	TIJOLO CERAMICO 08 FUROS BEM COZIDOS	UNIDADE	122.000,00

LOTE: 7 FERRAMENTAS E OUTROS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	337512	ALAVANCA DE FERRO GRANDE LIGA PONTA E PONTA LARGA 1º LINHA	UNIDADE	12,00
2	337863	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNIDADE	15,00
3	337864	ALICATE PRESSAO 137 / 10	UNIDADE	13,00
4	337865	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	UNIDADE	7,00
5	348456	ALICATE UNIVERSAL CB ISOLADOR	UNIDADE	10,00
6	338009	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 1000 V 8280-200	UNIDADE	55,00
7	337866	ALICATE UNIVERSAL PVC 8*	UNIDADE	60,00
8	337867	ALICATE UNIVERSAL PVC 855-180	UNIDADE	55,00
9	337868	ALICATE UNIVERSAL PVC 855-200	UNIDADE	55,00
10	327323	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO	UNIDADE	90,00
11	31978	ANCINHO 14 DT S/C	UNIDADE	80,00
12	13588	ARCO PUA C/CATRACA	UNIDADE	12,00
13	10419	CABO DE ENXADA 1.50M MADEIRA	UNIDADE	300,00
14	31986	CABO DE PA RETO 1,30 MT	UNIDADE	150,00
15	12147	CABO DE PICARETA	UNIDADE	110,00
16	322404	CABO DE VASSOURA 1.20 MT	UNIDADE	800,00
17	495697	CABO FOICE 1,50MT	UNIDADE	120,00
18	12373	CABO MACHADO	UNIDADE	50,00
19	338230	CABO POLIDO 6 X 19 1/4	METRO	60,00
20	338231	CABO POLIDO 6 X 19 3/4	METRO	60,00
21	338232	CABO POLIDO 6 X 25 1/2	METRO	60,00
22	338233	CABO POLIDO 6 X 25 3/4	METRO	60,00
23	338234	CABO POLIDO 6 X 25 5/8	METRO	60,00
24	338163	CHAVE AJUSTAVEL FOSFATIZADA 15	UNIDADE	110,00
25	335485	CHAVE ALLEN 1.5 A 10MM	UNIDADE	40,00
26	338164	CHAVE ALLEN 10MM	UNIDADE	40,00
27	327781	CHAVE ALLEN 4MM	UNIDADE	40,00
28	321651	CHAVE ALLEN 6MM	UNIDADE	40,00
29	326618	CHAVE ALLEN LONGA 12MM	UNIDADE	40,00
30	495713	CHAVE BIELA - numerações (08mm; 10mm; 11mm; 12 mm; 13mm)	UNIDADE	50,00
31	495714	CHAVE BIELA- numeração (14mm; 15mm; 16mm; 18mm; 19mm)	UNIDADE	50,00
32	338176	CHAVE COMBINADA 06 A 32MM 15PC	UNIDADE	8,00
33	338177	CHAVE COMBINADA 1.1/8	UNIDADE	10,00
34	325859	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UNIDADE	115,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



35	335736	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNIDADE	115,00
36	348123	CHAVE DE FENDA 3/16 X 04	UNIDADE	5,00
37	338254	CHAVE DE FENDA 5/16 X 06	UNIDADE	115,00
38	338255	CHAVE DE FENDA 5/16 X 08	UNIDADE	115,00
39	338256	CHAVE FIXA 16 X 17 MM	UNIDADE	20,00
40	338257	CHAVE FIXA 5/8 X 11/ 16	UNIDADE	20,00
41	338258	CHAVE P/ MANDRIL S- 2 3/8 -1/2	UNIDADE	10,00
42	325860	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UNIDADE	110,00
43	327337	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UNIDADE	5,00
44	325105	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UNIDADE	5,00
45	337984	CHAVE PHILIPS 4,5 X 100 MM (3/ 16 X 4) TR	UNIDADE	125,00
46	495715	CHAVE SACA FILTRO CINTA GRANDE	UNIDADE	12,00
47	495716	CHAVE SACA FILTRO C/ CORRENTE	UNIDADE	12,00
48	495717	CHAVE SACA FILTRO CINTA MEDIA	UNIDADE	12,00
49	321509	CHAVE TIC TAC TRIP 20 A CS 301	UNIDADE	10,00
50	348481	COLHER PEDREIRO 10 *	UNIDADE	24,00
51	338226	COLHER PEDREIRO 7 *	UNIDADE	120,00
52	491901	DESEMPENADEIRA LISA DE ACO 18X30CM	UNIDADE	24,00
53	18561	ENXADA	UNIDADE	5,00
54	338564	ENXADA LARGA 2.5P COM CABO	UNIDADE	80,00
55	16573	ENXADAO LARGO 2.5 LB C/CABO	UNIDADE	24,00
56	31983	FACAO 14	UNIDADE	5,00
57	23866	FACAO 24 CABO PRETO 1° LINHA	UNIDADE	40,00
58	339572	FURADEIRA IMPACTO 1/2 HOBBY 3/8 600W	UNIDADE	8,00
59	339571	FURADEIRA IMPACTO 3/8 2V 127W	UNIDADE	6,00
60	339583	FURADEIRA SEM IMPACTO 1/2 710 W 110 V	UNIDADE	10,00
61	11457	LIMA CHATA 1° LINHA	UNIDADE	103,00
62	326262	LIMA CHATA 8" C/ CABO (REF, KF)	UNIDADE	120,00
63	495658	MARTELO DE ALUMINIO COM CABO 29 CM	UNIDADE	10,00
64	348423	NIVEL DE ALUMINIO 35 CM	UNIDADE	5,00
65	24139	PICARETA PARA CONCRETO (XIBANCA) COM CABO	UNIDADE	120,00
66	24001	RASTELO RESISTENTE COM CABO 22 DENTES	UNIDADE	25,00
67	19618	RASTELO - Tipo vassoura metálica fixa 22 dentes com cabo de 120 cm	UNIDADE	80,00
68	27080	REGUA PEDREIRO 2,00 MT	UNIDADE	3,00
69	327386	TESOURA P/ GRAMA 12 POL	UNIDADE	10,00
70	329284	TORQUESA ARMADOR 12*	UNIDADE	8,00
71	15976	TRENA 5 MTS- EMBORRACHADA C/ TRAVA	UNIDADE	27,00

LOTE: 8 MADEIRA E FORRO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	339714	CAIBRO 5 X 6 X 4,00 MT	UNIDADE	1.515,00
2	20747	CAIBRO 5 X 6 X 5,00 MT	UNIDADE	1.535,00
3	339713	CAIBRO 5 X 6 X 6,00 MT	UNIDADE	1.500,00
4	26021	CAIBRO 6 X 5 4M	UNIDADE	20,00
5	25964	CAIBRO 6CM X 5CM X 3M	UNIDADE	1.200,00
6	24218	CAIBRO 6CM X 5CM X 4M	UNIDADE	1.200,00
7	25965	CAIBRO 6CM X 5CM X 5M	UNIDADE	1.200,00
8	25971	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	UNIDADE	15,00
9	30102	CHAPA DE COMPENSADO 2.20M X 1.60M X 10MM	UNIDADE	120,00
10	334622	CHAPA MADERITE 14MM 1.10 X 2.20 M	UNIDADE	400,00
11	337665	RIPAO PARA FORRO PVC 2,5 CM X 6 CM X 5M	M2	12.000,00
12	339717	TABUA 2,5 X 10CM (METRO)	METRO	1.515,00
13	339715	TABUA 2,5 X 20 (POR METRO)	METRO	1.515,00
14	339716	TABUA 2,5 X 30CM	METRO	1.500,00
15	492055	TABUA 2,5CM X 25CM X 5M (POR METRO)	METRO	8.000,00
16	18496	TABUA PARA CAIXARIA	METRO CUB	35,00
17	339711	VIGA 5 X 11 X 4,00	UNIDADE	1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



18	324183	VIGA 5 X 11 X 5,00	UNIDADE	1.200,00
19	339712	VIGA 5 X 11 X 6,00	UNIDADE	1.200,00
20	492089	VIGA DE MADEIRA 5CM X 15CM DE 5MT	UNIDADE	95,00
21	21724	VIGA DE MADEIRA 6CM X 12 CM 3M	UNIDADE	1.215,00
22	23990	VIGA DE MADEIRA 6CM X 12CM DE 4. 1/2 M	UNIDADE	800,00
23	492087	VIGA DE MADEIRA 6CM X 12CM DE 5MT	UNIDADE	815,00
24	337705	VIGAS DE MADEIRA 5 CM X 15 CM X 5 METROS	UNIDADE	20,00
25	337702	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 3 METROS	UNIDADE	20,00
26	337703	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 4,5 METROS	UNIDADE	35,00
27	7493	VISTA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	10,00

LOTE: 9 PISO E CERAMICO E ACESSORIOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	23821	ARGAMASSA 20 KG	UNIDADE	1.280,00
2	348394	ARGAMASSA AC III PISO SOBRE PISO SACO 20 KG	UNIDADE	40,00
3	25629	CERAMICA (PISO) 40 X 40 PRIMEIRA LINHA	M2	4.100,00
4	31857	CERAMICA ESMALTADA 40 X 40 PRIMEIRA LINHA	M2	100,00
5	25970	CERAMICA PARA PAREDE TAMANHO 30 X 40	M2	1.200,00
6	492052	ESPACADOR PLASTICO PARA CERAMICA PACOTE DE 100 UNIDADE 5MM	UNIDADE	20,00
7	327306	ISOLADOR PLASTICO 36 X 36 PACOTE COM 200 UNIDADE	PACOTE	160,00
8	339705	PISO DE CERAMICA 45X45 REF. 45068	M2	500,00
9	337190	REJUNTE BRANCO	UNIDADE	100,00
10	5610	REJUNTE PARA CERAMICA 1 KG	KILO	250,00
11	492096	REVESTIMENTO DE CERAMICA PAREDE 45X30CM(DIVERSOS)	M2	250,00
12	18470	SEPARADOR DE CERAMICA 5MM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	12,00

LOTE: 10 PORTA, FECHADURAS E JANELAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	350551	DOBRADICA (JOGO)	UNIDADE	840,00
2	491864	DOBRADICA DE FERRO PIN O REVERSIVEL 2 1/2 GALVANIZADO	UNIDADE	210,00
3	495663	FECHADURA 803/010 ESP.INOX	UNIDADE	20,00
4	14756	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	20,00
5	491865	FECHADURA EXTERNA COM CHAVE E ESPELHO CROMADO	UNIDADE	180,00
6	495687	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	20,00
7	348054	FECHADURA PARA PORTA DIVISORIA CILINDRICA TULIPA 90MM PRETA	UNIDADE	120,00
8	337562	FECHADURA PARA PORTA DUPLA DE BLINDEX (DUAS OU QUATRO FOLHAS)	UNIDADE	130,00
9	25980	JANELA VENEZIANA 1,20M X 1,00M EM ACO	UNIDADE	8,00
10	337570	JANELA VENEZIANA 1,20M X 1,00M EM ACO COM GRADE COM BOA QUALIDADE	UNIDADE	90,00
11	25997	PORTA 0,60 X 2,10M EM AÇO	UNIDADE	5,00
12	337616	PORTA 0,60 X 2,10M EM ACO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	10,00
13	25998	PORTA 0,60 X 2,10M EM MADEIRA	UNIDADE	15,00
14	24210	PORTA 0,80 X 2,10 EM ACO	UNIDADE	120,00
15	495653	PORTA COPO DESCARTAVEL PVC-PARA CAFE	UNIDADE	2,00
16	495652	PORTA COPO DESCARTAVEL PVC PARA AGUA	UNIDADE	2,00
17	492044	PORTA DE ACO 0,60 X 2,10M DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	40,00
18	337658	PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10M DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	64,00
19	492045	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,60 X 2,10M)	UNIDADE	81,00
20	491862	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,70 X 2,10M)	UNIDADE	17,00
21	491863	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES	UNIDADE	98,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



		E BATENTES (0,90 X 2,10M)		
22	491860	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS GUARNICOES E BATENTES (0,80 X 2,10M)	UNIDADE	17,00
23	495777	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS. GUARNICOES E BATENTES (0.60 X 1,80M)	UNIDADE	1,00
24	491861	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS. GUARNICOES E BATENTES (1.00 X 2,10M)	UNIDADE	20,00
25	491866	PORTA METALICA (0,70 X 1,80M) PARA WC/ BANHEIRO	UNIDADE	12,00
26	337660	PORTAL DE MADEIRA 0,60 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	95,00
27	337661	PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	70,00
28	337662	PORTAL DE MADEIRA 0,90 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	80,00
29	4401	VENEZIANA 100 X 150	UNIDADE	10,00
30	8281	VITRO BASCULANTE 40 X 60	UNIDADE	15,00
31	337706	VITRO PARA BANHEIRO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	40,00

LOTE: 11 FERRO E ARAME RECOZIDO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	9845	ARAME COZIDO	KILO	5,00
2	6043	ARAME GALVANIZADO F14	KILO	350,00
3	18482	BARRA DE FERRO 3/8 12 METROS	BARRA	10,00
4	337564	BARRA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS	BARRA	1.200,00
5	18483	BARRA DE FERRO 4/2 DE 12 METROS	BARRA	5,00
6	31842	BARRA DE FERRO 4/4 DE 12 METROS	BARRA	10,00
7	337565	BARRA DE FERRO 4/4 DE 12 METROS	BARRA	1.600,00
8	337566	BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 METROS	BARRA	2.000,00
9	25721	BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 METROS	BARRA	10,00
10	8894	BARRA DE FERRO 5/8 DE 12 METROS	BARRA	5,00
11	10461	TRELICA 6 X 4,2 X 4,2 - 12,0 M	UNIDADE	15,00
12	337688	TRELICA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 12 METROS	UNIDADE	2.400,00
13	320910	VERGALHAO CA-50 5/16	UNIDADE	600,00

LOTE: 12 TELHAS E CUMEIRAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	24683	CAPOTE 6MM	UNIDADE	70,00
2	25702	CAPOTE DE BARRO	UNIDADE	20,00
3	491953	CUMEEIRA DE BARRO PARA TELHAS PAN	UNIDADE	2.050,00
4	492011	CUMEEIRA ONDULADAS DE CIMENTOS AMIANTO ESPESSURA DE 4 MM DE ESPESSURA (CAPOTE)	UNIDADE	800,00
5	491859	CUMEEIRA ONDULADAS DE CIMENTOS AMIANTO ESPESSURA DE 6 MM DE ESPESSURA (CAPOTE)	UNIDADE	1.305,00
6	11117	TELHA 3,05X1, 10X6MM FIBROCIMENTO	UNIDADE	50,00
7	13615	TELHA 3,66 X 1,10 X 6MM ETERNIT	UNIDADE	100,00
8	495662	TELHA DE BARRO	UNIDADE	200,00
9	23984	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	UNIDADE	80.250,00
10	492057	TELHA EM CHAPA ONDULADAS DE CIMENTO AMIANTO ESPESSURA DE 4 MM, COMPRIMENTOS 244 X 50 CM	UNIDADE	2.800,00
11	491857	TELHA EM CHAPA ONDULADAS DE CIMENTO AMIANTO ESPESSURA DE 6 MM, COMPRIMENTOS 110 X 366CM	UNIDADE	1.615,00
12	495774	TELHA EM CHAPA ONDULADAS DE CIMENTO AMIANTO ESPESSURA DE 6MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO 366C.	UNIDADE	250,00

LOTE: 13 TUDO JUNTO E MISTURADO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
------	------	-----------	---------	------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



1	337835	ABAFADOR AUDITIVO 2002	UNIDADE	130,00
2	337836	ABAFADOR DE RUÍDO 2003	UNIDADE	108,00
3	337838	ABRACADEIRA 10MM 1/2 X 5 / 8	UNIDADE	170,00
4	337839	ABRACADEIRA 10MM 3/8 X 1/2	UNIDADE	173,00
5	337840	ABRACADEIRA 10MM 5/16 X3/8	UNIDADE	40,00
6	337841	ABRACADEIRA 10MM 5/8 X 3/8	UNIDADE	170,00
7	337842	ABRACADEIRA 14MM 11. 2	UNIDADE	130,00
8	337843	ABRACADEIRA 14MM 2. 1/2 X3	UNIDADE	130,00
9	337844	ABRACADEIRA 14MM 2. X 2 1/2	UNIDADE	130,00
10	337999	ABRACADEIRA LATAO PARA ESGUICHO 1/2	UNIDADE	110,00
11	332758	ABRACADEIRA NAYLON 4,8 X 400 MM	UNIDADE	200,00
12	337855	ABRACADEIRA TIPO TUCHO TURBINA T 57 X 65	UNIDADE	150,00
13	337858	ACOPLADOR HIDR. 4 GARRAS	UNIDADE	70,00
14	337856	ACOPLADOR HIDR. C/ VALV.	UNIDADE	70,00
15	321204	ANTI FERRUGEM 300ML	UNIDADE	140,00
16	337878	ARGOLA DE FERRO 1/2	UNIDADE	220,00
17	337879	ARGOLA DE FERRO 3/4	UNIDADE	220,00
18	337881	ARGOLA DE FERRO 7/8	UNIDADE	220,00
19	325847	ARGOLA FERRO 5/8	UNIDADE	220,00
20	337873	ASPESSOR AKM 100	UNIDADE	120,00
21	337872	ASPESSOR AKM 50	UNIDADE	120,00
22	31980	AVENTAL DE RASPA 1,20 X 0 0,60	UNIDADE	130,00
23	337925	BAINHA DE RASPA P/ FACA 14*	UNIDADE	105,00
24	20732	BARBANTE PARA SACARIA	PACOTE	60,00
25	340100	BARRA DE ROSCA 3 X 4	UNIDADE	1.450,00
26	495705	BARRA ROSCADA SEGUE A NUMERAÇÃO : (3/4 ; 5/8 ; 5/16 ; 7/16)	UNIDADE	8.000,00
27	3789	BARRA ROSCAVEL 3/8	UNIDADE	2.000,00
28	495694	BOTINA SEGURANÇA- nº 37 a 44	PAR	900,00
29	8881	CADEADO 35MM - Corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves	UNIDADE	55,00
30	338236	CADEADO 45 MM - Corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados: Aço inox e materiais não ferroso. Acompanha 2 chaves	UNIDADE	165,00
31	18559	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	100,00
32	347283	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA COM TOUCA	UNIDADE	100,00
33	322396	CAPACETE SEGURANCA C Z	UNIDADE	510,00
34	327791	CHAPA P/ GRAMPO 5/8 X 1/4	UNIDADE	110,00
35	495668	CHICOTE FLEXIVEL DE 1/2 X 30CM	UNIDADE	10,00
36	495667	CHICOTE FLEXIVEL DE 1/2 CM	UNIDADE	10,00
37	495791	CLIPS PARA CABO AÇO: (1/2); (3/8); (5/8)	UNIDADE	24,00
38	321465	COLA VULK 685GR	UNIDADE	56,00
39	338273	CONE SINALIZADOR 75CM PTO/AMAR	UNIDADE	330,00
40	338275	CONECTOR BNC C/MOLA MACHO 75 R	UNIDADE	220,00
41	338282	CONECTOR COMPRESSAO 100MM	UNIDADE	210,00
42	338277	CONECTOR COMPRESSAO 10MM	UNIDADE	30,00
43	338276	CONECTOR COMPRESSAO 50MM	UNIDADE	230,00
44	338229	CORDA COLORIDA SEDA 8 MM	METRO	1.020,00
45	338228	CORDA BRANCA 12MM	METRO	1.050,00
46	24119	CORDA DE NYLON	METRO	80,00
47	347280	COTURNO CANO BAIXO COM CADARCO COR PRETO/ MARROM NUMERACAO 36 A 42	PAR	100,00
48	339542	DISCO CORTE 4. 1/2 X 1.00 MM	UNIDADE	530,00
49	339541	DISCO CORTE 4.1/2 X 7/8 X 2T	UNIDADE	530,00
50	339543	DISCO DE DESBASTE 7 *	UNIDADE	230,00
51	338612	DISCO DIAM LISO KBI TURBO	UNIDADE	220,00
52	338557	DISCO DIAM. TURBO IR WIN	UNIDADE	220,00
53	338562	ELETROD. GALV.2.1/2	UNIDADE	50,00
54	495793	ELETRODO 6013 :nº (3.25mm) ; (2.50mm) ; (3.25 mm)	UNIDADE	150,00
55	327603	ELETRODO CORTE CHANFRO 4,0 MM	KILO	50,00
56	495794	ELETRODO CROMO: (2.50MM); (3.25 MM)	UNIDADE	100,00
57	326620	ESCOVA DE ACO CIRCULAR CARB. 6 X 3/4	UNIDADE	24,00
58	338572	ESGUICHO EXCENTRICO LONGO	UNIDADE	22,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



59	338626	ESTICADEIRA ARAME LISO LONGA 7/8	UNIDADE	11,00
60	339564	ESTICADOR P/ CORRENTE 3/4	UNIDADE	14,00
61	321919	FERRO PUA 3/8 X 08	UNIDADE	20,00
62	320912	GALV LUVIA 1	UNIDADE	20,00
63	339585	GALV. JOELHO 90 2 X 1.1/2	UNIDADE	10,00
64	339587	GALV. LUVIA 3/4	UNIDADE	20,00
65	339588	GALV. NIPRE DUPLO 1.	UNIDADE	20,00
66	339590	GALV. PLUG 1.	UNIDADE	20,00
67	339593	GANCHO FORJADO 1/2 2925KG	UNIDADE	12,00
68	339594	GANCHO FORJADO 1500 KG	UNIDADE	12,00
69	327784	GANCHO FORJADO 5/16	UNIDADE	12,00
70	320708	GANCHO FORJADO 7/16	UNIDADE	4,00
71	17762	HASTE COBREDA 1/2 X 2.4M	UNIDADE	120,00
72	334371	HASTE COBREDA 5/8 X 2.40	UNIDADE	120,00
73	322365	MOITAO DE ACO 100 X 3 C/ TRAVA	UNIDADE	20,00
74	338526	OCULOS PROT. BRASF. C/ RESPIRO 8121	UNIDADE	220,00
75	339645	OCULOS PROT. SUPER VISION INCOLOR	UNIDADE	220,00
76	338528	OLHAL 16MM C/ ESPIGAO 5/16	UNIDADE	20,00
77	348442	PEDRA DE AFIAZ TIPO CANOPA 10 MM	UNIDADE	5,00
78	338378	PENDENTE P/ BATERIA C/GARRA GRD. 5MT	UNIDADE	10,00
79	8921	PENEIRA ARO 50 AREIA	UNIDADE	3,00
80	320917	PENEIRA DE RASPA	UNIDADE	63,00
81	339658	POLIA FERRO FUNDIDO 200 B1	UNIDADE	8,00
82	338398	PONTEIRA P/ BATERIA LINHA LEVE	UNIDADE	8,00
83	495767	PRISIONEIRO- (08 X 8 X50 MA); (10X10 X45 MA); (10X10 X 75 MA); (12X12 X 137 MA); (12X12 X40 MA)	UNIDADE	500,00
84	495808	PRISIONEIRO: (08x8x50 MA); (10x10x 45 MA); (10X10X75 MA); (12 X 12X 137 MA); (12X12X40 MA);	UNIDADE	500,00
85	326362	PUXADORES DE METAL DIVERSOS	UNIDADE	80,00
86	326619	REBOLO USO GERAL A60	UNIDADE	12,00
87	13747	REGADOR 10L RESISTENTE	UNIDADE	80,00
88	495769	ROLDANA PARA POÇO- (Roldana p/ poço 12); (Roldana p/ poço 14)	UNIDADE	8,00
89	495771	SACA VALVULA- (Saca valvula C/ Tarr. 4x1); (Saca valvula Tipo Fenda);	UNIDADE	20,00

LOTE: 14 CIMENTO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	5530	CIMENTO CP II Z32 50KG	UNIDADE	23.020,00
2	330170	CIMENTO CII 50KG	UNIDADE	345,00
3	495691	SACO DE CIMENTO BRANCO -1KG	UNIDADE	20,00

LOTE: 15 CARINHO DE MAO E ACESSORIOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495699	ARO P/ CARRINHO C/ BUCHA	UNIDADE	220,00
2	337883	ARO PARA CARRINHO DE MAO	UNIDADE	80,00
3	337960	BICO S/ CAMARA CAMINHÃO TR-543	UNIDADE	130,00
4	326607	BICO S/ CAMARA CAMINHÃO TR-572	UNIDADE	130,00
5	326608	BICO S/ CAMARA CAMINHÃO TR-573	UNIDADE	130,00
6	327780	BICO S/ CAMARA JUMBO COMPLETO	UNIDADE	130,00
7	338220	BORRACHA P/ BICO DUPLO	UNIDADE	20,00
8	338222	BORRACHA VULK 1KG	UNIDADE	60,00
9	2997	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	3,00
10	25642	CARRINHO DE MAO 1 LINHA ESPECIAL	UNIDADE	5,00
11	348058	CARRINHO DE MAO COMPLETO REFORCADO ZINCADO 65 LITROS CHAPA 16	UNIDADE	200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



12	326611	CARRINHO DE MAO GAL. PARCIAL 3.25 X 8	UNIDADE	570,00
13	338158	CARRINHO DE MAO PRETO 3.25 X 8	UNIDADE	570,00
14	338437	REMENDO VIPASEAL 200	UNIDADE	400,00

LOTE: 16 REGISTRO, TORNEIRAS E OUTROS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495654	ADESIVO DE SILICONE VEDAÇÃO 280 GR	UNIDADE	120,00
2	338006	ADESIVOS VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	UNIDADE	130,00
3	337185	APLICADOR DE SILICONE ALUM. C/TUBO 600ML	UNIDADE	110,00
4	326300	CHUVEIRO COMPLETO BOA QUALIDADE 110W	UNIDADE	200,00
5	14819	CHUVEIRO ELETRICO BOA QUALIDADE	UNIDADE	30,00
6	492013	CHUVEIRO ELETRICO COM 4 TEMPERATURA MAXI-DUCHA 2500W OU SIMILAR	UNIDADE	80,00
7	491880	CHUVEIRO ELETRICO PARA 2500 W 220 V	UNIDADE	20,00
8	338224	CHUVEIRO FRIO C/ REGISTRO 4 1/2	UNIDADE	110,00
9	337531	COLA 3M JUNTA DE MOT 73GR	UNIDADE	130,00
10	338267	COLA BRANCA 1104 100GR	UNIDADE	130,00
11	495669	COLA PARA CANO BISNAGA	UNIDADE	30,00
12	11719	COLA PVC GRANDE 75GR	UNIDADE	20,00
13	337524	COLA PVC GRANDE POTE DE 175GR	UNIDADE	160,00
14	321464	COLA SILICONE 050GR INCOLOR	UNIDADE	130,00
15	338270	COLA SILICONE A TEMP. VERM.50 GR	UNIDADE	130,00
16	338271	COLA SUPER BONDER 5GR	UNIDADE	130,00
17	12371	COLA TRAVA PARAFUSO 10G	UNIDADE	110,00
18	336662	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNIDADE	25,00
19	16547	FITA VEDA ROSCA - Politetrafluoretileno não siterizado, utilizado em instalações prediais, e industriais de água fria e quente. Comprimento: 18mm largura x 50m	UNIDADE	250,00
20	323053	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MTS	UNIDADE	50,00
21	20442	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	UNIDADE	25,00
22	340935	MANGUEIRA - Para jardim, trançada garden flex, 1/2 polegadas, por 2 mm.	METRO	63,00
23	495795	MANGUEIRA EMBORRACHADA. 5/16X111PS	METRO	50,00
24	495736	MANGUEIRA LAVA JATO 1/2 X 6,0 MM 1500PS	METRO	220,00
25	326455	MANGUEIRA P/ JARDIM (25 METROS)	UNIDADE	20,00
26	24032	MANGUEIRA PARA NIVEL	METRO	30,00
27	5588	MANGUEIRA POLI PRETA 1/2 X 1,5 MM - ROLO 100 METROS	UNIDADE	16,00
28	495738	MANGUEIRA PRETA EMBORRACHADA . 3/16 X 300PS	METRO	550,00
29	495737	MANGUEIRA PRETA EMBORRACHADA. 1/4 X 1000 PS	METRO	550,00
30	495740	MANGUEIRA TRANC. GARDEN FLEX 1/2 X 2.0	METRO	550,00
31	495735	MANGUEIRA. GARGANTA AZUL Nº 2	METRO	220,00
32	495739	MANGUEIRA. PRETA EMBORRACHADA. 5/16 X 1000 PS	METRO	500,00
33	17922	PISTOLA PARA APLICACAO DE SILICONE	UNIDADE	47,00
34	18480	REGISTRO 25MM	UNIDADE	40,00
35	3123	REGISTRO 3/4	UNIDADE	50,00
36	25680	REGISTRO 40MM	UNIDADE	40,00
37	25679	REGISTRO 50MM	UNIDADE	80,00
38	491947	REGISTRO DE ESFERA COM UNIAO 20 MM	UNIDADE	38,00
39	491948	REGISTRO DE GAVETA 2.1/2	UNIDADE	48,00
40	495677	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 20MM PVC	UNIDADE	10,00
41	495678	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 25 MM PVC	UNIDADE	10,00
42	326287	SILICONE TRANSPARENTE TUBO 280 GR	UNIDADE	56,00
43	20223	TORNEIRA - Para filtro/bebedouro, resistente, padrão universal e são compatíveis com todos os modelos de filtros.	UNIDADE	50,00
44	495679	TORNEIRA BICO DE PATO 1195 -3/4	UNIDADE	10,00
45	495681	TORNEIRA DE JARDIM 1/2	UNIDADE	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



46	332017	TORNEIRA DE JARDIM 3/4	UNIDADE	20,00
47	495680	TORNEIRA DE JARDIM DN 3/4	UNIDADE	10,00
48	348136	TORNEIRA DE METAL	UNIDADE	10,00
49	491882	TORNEIRA DE PRESSAO PARA LAVATORIO DE 1 /2 POL	UNIDADE	55,00
50	25501	TORNEIRA ESFERA 1/2	UNIDADE	10,00
51	26015	TORNEIRA INOX 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	130,00
52	26016	TORNEIRA INOX 1/2 PARA PIA DE BANHEIRO DE (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	130,00
53	326292	TORNEIRA INOX 3/4 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	120,00
54	3710	TORNEIRA LAVATORIO CRUZETA C33	UNIDADE	10,00
55	19140	TORNEIRA P/ LAVAT PVC 1/2	UNIDADE	10,00
56	348083	TORNEIRA PARA PIA C/ FILTRO	UNIDADE	10,00
57	495649	TORNEIRA PARA USO GERAL METÁLICA PARA JARDIM COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	UNIDADE	47,00
58	26017	TORNEIRA PLASTICA 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	130,00
59	348069	TORNEIRA PLASTICA 3/4 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	10,00

LOTE: 17 VASO SANITARIO E ACESSORIO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495695	ARMARIO PARA BANHEIRO 32X32- DIVERSAS CORES	UNIDADE	10,00
2	348338	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	30,00
3	491883	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	87,00
4	495666	CAIXA DE DESCARGA C/ BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	UNIDADE	15,00
5	25966	CAIXA DE DESCARGA COM CANO E CURVAS	UNIDADE	120,00
6	30311	CAIXA DESCARGA BRANCA 9 LTS	UNIDADE	55,00
7	3119	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	55,00
8	495665	CANO DE DESCARGA	UNIDADE	10,00
9	25973	COLUNA PARA LAVATORIO CINZA ESCURO (PIA DE BANHEIRO)	UNIDADE	80,00
10	495698	COLUNA PARA PIA	UNIDADE	120,00
11	25653	COLUNA PARA PIA DE BANHEIRO BRANCO	UNIDADE	90,00
12	16081	CONJUNTO SANITARIO 3PCS	UNIDADE	21,00
13	348444	CUBA INOX FUNDA	UNIDADE	10,00
14	491974	KIT REPARO VALVULA HIDRICA/DESCARGA 50MM	UNIDADE	5,00
15	26009	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	42,00
16	337668	SUPORTE PARA TOALHA	UNIDADE	42,00
17	348384	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA LONGO COM VIROLA	UNIDADE	10,00
18	495655	VASO SANITARIA CONVENCIONAL LOUÇA GELO COM PARAFUSOS.	UNIDADE	2,00
19	332032	VASO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	20,00
20	24059	VASO SANITARIO COMPLETO	UNIDADE	10,00
21	337691	VASO SANITARIO COR CINZA	UNIDADE	80,00

LOTE: 18 BALCAO E PIA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	337915	BALCAO COM PIA 1,50 X 60	UNIDADE	140,00
2	326274	PIA 1,20M GRANITO GRANDE	UNIDADE	160,00
3	337595	PIA PARA BANHEIRO C/ CANTONEIRA	UNIDADE	10,00
4	337594	PIA PARA BANHEIRO C/ CANTONEIRA COR BRANCO	UNIDADE	130,00

LOTE: 19 GRAXEIRA, BOMBA, CORRENTE DE MOTOSSERA E OUTROS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495706	BOMBA D" AGUA SUPER 650 X 220W	UNIDADE	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



2	495707	BOMBA D" AGUA SUPER 850 X 127 W	UNIDADE	10,00
3	31990	BOMBA ELETRICA TRNASF. S/FILTRO 12V	UNIDADE	12,00
4	338023	BOMBA INSETICIDA	UNIDADE	10,00
5	338091	BOMBA P/ABAST.C/FILTRO E MEDIDOR 12V	UNIDADE	12,00
6	338212	BOMBA P/COMB.ELETR.S/FILTRO 12V	UNIDADE	12,00
7	338022	BORRACHA PARAFUSO TELHEIRO	UNIDADE	2.020,00
8	338235	CABO BAT. P/ CHUPETA LEVE 2.30MT	UNIDADE	11,00
9	338274	COMPRESSOR AR DIRETO G3 COM KIT	UNIDADE	60,00
10	327785	COROA PARA MOTO SERRA 3/8 7 X 7	UNIDADE	25,00
11	338342	COROA PARA MOTO SERRA 404 7X7	UNIDADE	55,00
12	495792	CORRENTE ELO CURTO GAL. (04.00MM); (09.50MM); (12.50MM)	UNIDADE	60,00
13	338355	CORRENTE MOTO SERRA 3/8	UNIDADE	1.200,00
14	338351	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 2 GUIA	UNIDADE	1.200,00
15	320904	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 NORMAL	UNIDADE	1.200,00
16	338611	CORRENTE MOTO SERRA 4.04	UNIDADE	1.200,00
17	340101	CORRENTE MOTOSERRA FINA COM 46 DENTES	UNIDADE	60,00
18	339599	GRAXA 1 KG	UNIDADE	800,00
19	339600	GRAXEIRA 1 F 10 MM R.	UNIDADE	200,00
20	339601	GRAXEIRA UNF 20F 7/16 R	UNIDADE	110,00
21	339602	GRAXEIRA UNF 24 F 3/8 R	UNIDADE	200,00
22	339603	GRAXEIRA UNF 24 F 5/16 R	UNIDADE	200,00
23	495734	MANDRIL 1/2 (13L 1/2 X 20F)	UNIDADE	8,00
24	338510	MANDRIL 5/816F ROSCA	UNIDADE	8,00
25	320718	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 3 MT	UNIDADE	10,00
26	320916	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 5MT	UNIDADE	10,00
27	495796	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA: (3MTs); (5MTs)	UNIDADE	20,00
28	340989	OLEO 2 TEMPO 1LT	LITRO	600,00
29	324583	OLEO 2 TEMPO MOTOSERRA 500ML	LITRO	600,00
30	24186	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS 1° LINHA	UNIDADE	12,00
31	495770	SABRE- (SABRE 24 HUSQ. 3/8 42 DT); (SABRE 28 HUSQ. 3/8 46 DT);	UNIDADE	20,00
32	495772	SERRA CIRCULAR- (Serra Circular 4,3/8x24D); (Serra Circular 7,1/4x24)	UNIDADE	20,00
33	3616	SERRA MANUAL	UNIDADE	5,00
34	338442	SERRA MANUAL A.R	UNIDADE	5,00
35	339704	VULCANIZADOR MONOF. XR -2 110V	UNIDADE	6,00

LOTE: 20 CALHA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	491992	CALHA METALICA CORTE 70 CM	UNIDADE	40,00
2	337985	CALHA TUBULAR 1 X40	UNIDADE	40,00
3	337986	CALHA TUBULAR 2 X 40	UNIDADE	20,00

LOTE: 21CAIXA D'GUA E TANQUE

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	10137	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 1000 L C/ TAMPA	UNIDADE	8,00
2	339708	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 2000 L C/ TAMPA	UNIDADE	1,00
3	25717	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 5000 L C/ TAMPA	UNIDADE	40,00
4	25706	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 3 BOCAS	UNIDADE	20,00

LOTE: 22 FORRO CANALETAS E CANTONEIRAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495682	CANALETA 0,030 CM	UNIDADE	50,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



2	495683	CANALETA 0,40 CM	UNIDADE	50,00
3	326269	CANALETA BEIRAL EM PVC PARA FORRO	METRO	6.000,00
4	338239	CANALETA BRANCA 20 X 10 X 2MT	UNIDADE	60,00
5	338151	CANALETA BRANCA 40X16X2MT	UNIDADE	140,00
6	25636	CANALETA PARA FORRO PVC (CORRIDO)	METRO	2.000,00
7	495684	CANTONEIRA 1X2 MM	UNIDADE	20,00
8	495685	CANTONEIRA 3X3 CM 4MT	UNIDADE	20,00
9	495686	CANTONEIRA 4X4 CM MT	UNIDADE	50,00
10	338152	CANTONEIRA MF BR.10X12	UNIDADE	140,00
11	336518	CANTONEIRA P/ PRAT.08X10	UNIDADE	140,00
12	12352	FORRO DE PVC BRANCO, 200 MM PRIMEIRA LINHA	METRO	400,00
13	327440	FORRO PVC BRANCO 10MM X 20CM X 08M	M2	8.000,00

LOTE: 23 DIVISORIA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	14148	DIVISORIA	METRO	100,00
2	491943	DIVISORIA EM MSO - Com perfil para divisao de ambientes cor branco gelo	M2	280,00
3	338011	PERFIL DE DIVISORIAS	UNIDADE	100,00

LOTE: 24 SOLUPAN E INTERCAP

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	22548	GLIFOSATO 01 LITRO	LITRO	600,00
2	339604	INTERCAP RD 200LT	UNIDADE	15,00
3	339605	INTERCAP RD 40 X 5 L	UNIDADE	15,00
4	320709	SOLUPAM 5L	UNIDADE	260,00
5	338450	SOLUPAN AZUL 200 LT	UNIDADE	205,00

LOTE: 25 ESCADA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495690	ESCADA ALUMINIO COM ELEVACAO -6 DEGRAUS	UNIDADE	5,00
2	495689	ESCADA ALUMINIO COM TESOURA 6 DEGRAUS	UNIDADE	10,00
3	6060	ESCADA COM 7 DEGRAUS	UNIDADE	16,00

LOTE: 26 LONA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	339627	LONA AZUL POLIETILENO 4 X 4 M	UNIDADE	10,00
2	348528	LONA PRETA 4 X 50	METRO	5,00

LOTE: 27 MARMORE PARA PIA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	24050	MARMORE PARA PIA	M2	150,00

LOTE: 28 MATERIAL ELETRICO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	350580	BASE P/ RELE FOTOELETRICO BIVOLT	UNIDADE	30,00
2	337973	BRACO PARA LUMINARIA OVAL 1MT	UNIDADE	200,00
3	334454	CABECOTE ALUM 2 P ELET	UNIDADE	20,00
4	337079	CAIXA EXT. C/ TOM. E INT.BIP. 20A	UNIDADE	2,00
5	6191	CAIXA PADRAO BIFASICO	UNIDADE	22,00
6	495712	CAIXA PADRÃO TRIFASICO	UNIDADE	50,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



7	348399	TRANSFORMADOR 500 W BIVOLT	UNIDADE	2,00
---	--------	----------------------------	---------	------

PARANATINGA - MT, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018.

DEVENILSON DA SILVA
Pregoeiro

BEATRIZ ELISA BEHNEN
Pregoeiro



ANEXO I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais de Consumo em Geral para manutenção dos prédios públicos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Os itens licitados deverão ser entregues parceladamente no município de Paranatinga, sem ônus de frete extra para esta municipalidade de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente licitação referente a aquisição de material de construção, para melhoramento e reparos dos prédios de responsabilidade de Administração Pública, haja visto que os imóveis devem passar por constantes manutenções e reparos a fim de atender a demanda da população, bem como as exigências dos órgãos fiscalizadores.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato e/ou da Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA:

4.1 O Objeto licitado deverá ser entregue no Município **de Paranatinga Parceladamente** de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes.

4.2 O objeto da contratação deverá ter início imediata à assinatura contratual ou a ordem de serviço, com no máximo **3 (três)** dias para a entrega e a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

5.1 Não serão aceitos o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, Transportes, taxas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 AREIA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495656	AREIA (FINA MEDIA E GROSSA))	METRO CUB	19.380,00

LOTE: 2 PEDRA BRITA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	331899	BRITA 1	METRO CUB	130,00
2	25986	PEDRA BRITA	METRO CUB	8.134,00

LOTE: 3 TINTA E ACESSORIOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	337513	BISNAGA BOA QUALIDADE (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	1.750,00
2	348032	BORRACHA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	UNIDADE	50,00
3	25628	BROCHA COM CABO LISO	UNIDADE	200,00
4	337517	BROCHA COM CABO LISO	UNIDADE	45,00
5	337924	BROCHA MADEIRA RETA GRANDE 190 X 076	UNIDADE	260,00
6	495696	BROXA MADEIRA 190X0,76	UNIDADE	200,00
7	16164	CABO ROLO PINTURA C/ GAIOLA	UNIDADE	860,00
8	333702	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG	UNIDADE	170,00
9	13905	CAL P/ PINTURA	UNIDADE	205,00
10	5612	CAL PARA PINTURA (SACO DE 8KG)	UNIDADE	170,00
11	25627	CAL PARA PINTURA (SACO) 8KG	UNIDADE	400,00
12	323970	CAL PRETO 20 KG	UNIDADE	1.200,00
13	338026	CORANTE DE VARIAS CORES	UNIDADE	155,00
14	491941	ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO LATA 3.6 LITROS	UNIDADE	18,00
15	19663	ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO GALAO- 3,6 LITROD	LITRO	29,00
16	23870	FIXADOR PARA CAL	UNIDADE	170,00
17	18922	FIXADOR PARA PINTURA	UNIDADE	200,00
18	492094	FUNDO PREPARO PARA PAREDE 18LT	UNIDADE	90,00
19	333685	GARFO P/ ROLO 23CM VERMELHO	UNIDADE	6,00
20	339597	GARFO ROLO GAIOLA PVC 23 C	UNIDADE	440,00
21	9732	IMPERMEABILIZANTE CONTRA UMIDADE EM PAREDES 18L	UNIDADE	80,00
22	495660	IMPERMEABILIZANTE INC. PEDRAS 18 LITROS	LITRO	10,00
23	9078	LIXA PARA MASSA CORRIDA- 100	UNIDADE	860,00
24	327473	LIXA D AGUA 080	UNIDADE	830,00
25	11472	LIXA D AGUA 150 GR	UNIDADE	885,00
26	13901	LIXA D AGUA 180	UNIDADE	800,00
27	339615	LIXA D AGUA 220	UNIDADE	800,00
28	2415	LIXA D AGUA 220 GR	UNIDADE	30,00
29	31542	LIXA D AGUA 320	UNIDADE	830,00
30	337573	LIXA D AGUA 400	UNIDADE	860,00
31	337582	LIXA D AGUA 60	UNIDADE	800,00
32	23882	LIXA D' AGUA 60	UNIDADE	30,00
33	338640	LIXA D'AGUA 150	UNIDADE	150,00
34	337818	LIXA DAGUA 180	UNIDADE	30,00
35	4162	LIXA DE FERRO 100	UNIDADE	800,00
36	5637	LIXA DE FERRO 150	UNIDADE	800,00
37	8879	LIXA DE FERRO 180	UNIDADE	800,00
38	14758	LIXA DE FERRO 220	UNIDADE	800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



39	8857	LIXA DE FERRO 40	UNIDADE	100,00
40	6047	LIXA DE FERRO 80	UNIDADE	800,00
41	339616	LIXA MADEIRA N.100	UNIDADE	800,00
42	339617	LIXA MASSA 150	UNIDADE	800,00
43	339618	LIXA MASSA 180	UNIDADE	800,00
44	22654	LIXA MASSA 60	UNIDADE	800,00
45	495775	LIXA PARA MASSA CORRIDA	UNIDADE	195,00
46	327480	MASCARA DESCARTAVEL PFF AZUL	UNIDADE	60,00
47	338524	MASCARA RESPIRADOR PFF1 SEM VALVULA DESCARTAVEL	UNIDADE	600,00
48	27090	MASSA ACRILICA 20 KG	UNIDADE	45,00
49	339640	MASSA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	35,00
50	495651	MASSA ADESIVA EPOXI 50 GR	UNIDADE	40,00
51	22655	MASSA CORRIDA 20 KG	UNIDADE	55,00
52	8918	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LTS.	UNIDADE	712,00
53	339147	MASSA CORRIDA PVA 20KG	UNIDADE	30,00
54	326358	MASSA CORRIDA PVC INTERIOR 20KG	UNIDADE	800,00
55	5645	NEUTROL 3.600 ML	UNIDADE	125,00
56	492104	PINCEL 1. 1/2	UNIDADE	120,00
57	28925	PINCEL 14	UNIDADE	5,00
58	337165	PINCEL 2.1/2	UNIDADE	5,00
59	338752	PINCEL 500 2.1/2	UNIDADE	240,00
60	338379	PINCEL 500 3	UNIDADE	120,00
61	338381	PINCEL 500 4	UNIDADE	240,00
62	23898	PINCEL DE PELO DE MALTA Nº 10	UNIDADE	120,00
63	23900	PINCEL DE PELO DE MALTA Nº 14	UNIDADE	120,00
64	491933	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2	UNIDADE	55,00
65	337596	PINCEL PARA PINTURA N. 2 1/2	UNIDADE	30,00
66	25990	PINCEL PARA PINTURA N.14	UNIDADE	5,00
67	25991	PINCEL PARA PINTURA N.18	UNIDADE	245,00
68	25992	PINCEL PARA PINTURA N.20	UNIDADE	5,00
69	25993	PINCEL PARA PINTURA N.24	UNIDADE	245,00
70	1854	QUEROSENE 1 LT	LITRO	130,00
71	492095	RESINA ACRILICA INCOLOR 3.6LT	UNIDADE	120,00
72	348034	ROLO DE ESPUMA C/ CABO 09 CM	UNIDADE	170,00
73	348037	ROLO DE ESPUMA C/ CABO 15 CM	UNIDADE	170,00
74	339681	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO	UNIDADE	320,00
75	339682	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO ANTI GOTA	UNIDADE	160,00
76	339683	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO ANTI- RESPINGO	UNIDADE	320,00
77	348038	ROLO DE LA C/CABO 23 CM ANTI RESPINGO	UNIDADE	240,00
78	23922	ROLO DE LA DE CARNEIRO ANTIBOLHA 23CM COM CABO LISO	UNIDADE	20,00
79	491932	ROLO PARA PINTURA DE LA ANTI - RESPINGO 23 CM COM CABO	UNIDADE	61,00
80	15108	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LT	UNIDADE	160,00
81	8283	SELADOR ACRILICO 18 LT, PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	22,00
82	331999	SELADOR ACRILICO LATA 18 LT	UNIDADE	206,00
83	331756	THINER 5 LITRO	UNIDADE	17,00
84	332010	THINNER GALAO 5 LITROS	UNIDADE	452,00
85	348046	TINTA ACETINADO PARA PAREDE EXTERIOR 18 LITROS	UNIDADE	400,00
86	348045	TINTA ACETINADO PARA PAREDE INTERIOR 18 LITROS	UNIDADE	400,00
87	348044	TINTA ACRILICA PARA PAREDE EXTERNA 1º LINHA 18 LITROS CORES VARIADAS	UNIDADE	40,00
88	348043	TINTA ACRILICA PARA PAREDE INTERNA 1º LINHA 18 LITROS CORES VARIADAS	UNIDADE	40,00
89	492201	TINTA ESMALTE SINTETICO 1º LINHA 3.6 LTS CORES VARIADAS	UNIDADE	10,00
90	348047	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS 3.600 LT	UNIDADE	30,00
91	6045	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS- CORES DIVERSAS	UNIDADE	10,00
92	495650	TINTA LATEX ACRILICO COR BRANCA GELO - LATA 18 LITROS	UNIDADE	129,00
93	495776	TINTA LATEX COR AZUL ROYAL LATA 18 LITROS	UNIDADE	65,00
94	348020	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA. COR AMARELA 18 LITROS	UNIDADE	80,00
95	348021	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA. COR BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	160,00
96	348022	TINTA PARA PISO VERDE 18 LITROS	UNIDADE	200,00
97	14805	TINTA SPRAY 350ML	UNIDADE	10,00
98	3117	VERNIZ INCOLOR 3,6 LITROS	UNIDADE	259,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



LOTE: 4 CANOS E CONEXOES

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	337859	ADAPTADOR INTERNO 1 X 3/4	UNIDADE	80,00
2	14831	ADAPTADOR INTERNO 2	UNIDADE	80,00
3	6002	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UNIDADE	120,00
4	337860	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 1/2	UNIDADE	80,00
5	25660	ADAPTADOR LR 20	UNIDADE	200,00
6	25661	ADAPTADOR LR 25	UNIDADE	200,00
7	25958	ADAPTADOR PAD ALTA PRESSAO 25	UNIDADE	200,00
8	23814	ADAPTADOR PAD ALTA PRESSAO 3/4	UNIDADE	200,00
9	337874	ALONGADOR PARA TORNEIRA 45 CM	UNIDADE	40,00
10	337875	ALONGADOR PARA TORNEIRA 6 CM	UNIDADE	40,00
11	337876	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100,00
12	337877	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 150 MM	UNIDADE	100,00
13	338761	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	43,00
14	13854	BOIA CAIXA DAGUA	UNIDADE	23,00
15	337917	BOIA PLASTICA 1/2P PARA CAIXA DE AGUA HASTE ALUMINIO	UNIDADE	40,00
16	328460	BOIA PLASTICA 3/4P PARA CAIXA DE AGUA HASTER ALUMINIO	UNIDADE	40,00
17	492008	CANO DE ESGOTO 100MM. BARRA DE 6M	BARRA	280,00
18	12455	CANO DE ESGOTO 40MM. BARRA 6M	UNIDADE	280,00
19	24056	CANO DE ESGOTO 50MM. BARRA 6 M	UNIDADE	280,00
20	337520	CANO MARROM 25MM. VARA 6M	BARRA	430,00
21	337519	CANO MARROM 40MM. VARA 6M	BARRA	430,00
22	337518	CANO MARROM 50MM. VARA 6M	BARRA	830,00
23	337521	CANO PARA ESGOTO 100 MM 6M	BARRA	30,00
24	337523	CANO PARA ESGOTO 40 MM 6M	BARRA	30,00
25	337522	CANO PARA ESGOTO 50 MM 6M	BARRA	30,00
26	334916	CAP P/ ESGOTO 100 MM PVC	UNIDADE	70,00
27	10055	CAP P/ ESGOTO 150 MM PVC	UNIDADE	70,00
28	26023	COTOVELO 40MM ESGOTO	UNIDADE	30,00
29	18474	COTOVELO DE 100MM ESGOTO	UNIDADE	110,00
30	24090	COTOVELO DE 25MM DE 45 GRAUS	UNIDADE	80,00
31	24095	COTOVELO DE 40MM	UNIDADE	80,00
32	25665	COTOVELO DE 50MM	UNIDADE	80,00
33	18475	COTOVELO DE 50MM ESGOTO	UNIDADE	30,00
34	24087	COTOVELO SOLDAVEL DE 25MM	UNIDADE	480,00
35	25673	CURVA 100MM	UNIDADE	120,00
36	24105	CURVA 25MM	UNIDADE	800,00
37	25674	CURVA 40MM	UNIDADE	120,00
38	24104	CURVA 50MM	UNIDADE	520,00
39	495673	CURVA PVC 20MM- 90 GRAUS	UNIDADE	20,00
40	495674	CURVA PVC 32 MM-90 GRAUS	UNIDADE	20,00
41	337554	EMENDA DE ALTA PRESSAO 3/4	UNIDADE	160,00
42	491884	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UNIDADE	49,00
43	338614	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	UNIDADE	110,00
44	338568	ENGATE RAP. 1/4XR.FEMEA 1/4	UNIDADE	105,00
45	321460	ENGATE RAPIDO 1/4 X 1/ 4F	UNIDADE	105,00
46	25719	FLANGE SAIDA CAIXA D' AGUA 3/4	UNIDADE	100,00
47	25979	FLEXIVEL 40MM ENGATE	UNIDADE	160,00
48	23968	JOELHO 20MM	UNIDADE	800,00
49	22204	JOELHO 25 MM	UNIDADE	800,00
50	337587	LUVA 25 1/2MM	UNIDADE	400,00
51	23971	LUVA DE CORRER 20	UNIDADE	20,00
52	23970	LUVA DE CORRER 25MM	UNIDADE	20,00
53	495671	LUVA DE REDUCAO- DN- 25MMX32MM	UNIDADE	20,00
54	495670	LUVA DE REDUCAO- DN DE 25MMX20MM	UNIDADE	20,00
55	495672	LUVA DE REDUCAO-DN- 40MMX32 MM	UNIDADE	20,00
56	23973	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	800,00
57	23929	PLUG (TAMPAO) ROSCA EXTERNA 1/2	UNIDADE	5,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



58	23930	PLUG (TAMPAO) ROSCA EXTERNA 3/4	UNIDADE	120,00
59	25995	PLUG ROSCA EXTERNA 1/2	UNIDADE	120,00
60	23914	RALO GRANDE PARA BANHEIRO	UNIDADE	40,00
61	24058	RALO PARA BANHEIRO COMUM	UNIDADE	3,00
62	495675	RALO SECO 40 MM	UNIDADE	10,00
63	495676	RALO SIFONADO 400	UNIDADE	10,00
64	25720	REDUCAO 50 3/4	UNIDADE	60,00
65	18489	SIFAO	UNIDADE	50,00
66	495661	SIFAO 1.1 / 2X40MM PVC	UNIDADE	20,00
67	24024	SIFAO CORRUGADO UNIVERSAL LONGO	UNIDADE	59,00
68	492111	SIFAO MULTIUSO PVC FLEXIVEL	UNIDADE	20,00
69	331764	SIFAO UNIVERSAL 50 MM	UNIDADE	30,00
70	24019	TE 100MM	UNIDADE	120,00
71	23980	TE 20MM	UNIDADE	400,00
72	18477	TE 25MM	UNIDADE	800,00
73	26011	TE 25MM SAIDA COM ROSCA	UNIDADE	800,00
74	25675	TE 40MM	UNIDADE	120,00
75	24015	TE 50MM	UNIDADE	120,00
76	26012	TE 50MM COM REDUCAO 40MM	UNIDADE	120,00
77	24107	TE 50MM COM REDUCAO PARA 25MM	UNIDADE	200,00
78	348351	TE COM ROSCA INTERNO 1	UNIDADE	20,00
79	348350	TE COM ROSCA INTERNO 1/2	UNIDADE	20,00
80	348349	TE COM ROSCA INTERNO 3/4	UNIDADE	20,00
81	3366	TE ESGOTO 100X100	UNIDADE	20,00
82	7505	TE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	20,00
83	6067	TE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	20,00
84	14883	TE ESGOTO 50MM	UNIDADE	20,00
85	15457	TE ESGOTO 75MM	UNIDADE	20,00

LOTE: 5 PREGOS, PARFUSOS, BROCAS E FIXADORES

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	18508	ARRUELA 3/4	UNIDADE	1.800,00
2	338019	ARRUELA DE PRESSAO 7/8	UNIDADE	450,00
3	338020	ARRUELA DE PRESSAO 9/16	UNIDADE	450,00
4	337884	ARRUELA LISA FPO 1/2	UNIDADE	50,00
5	337885	ARRUELA LISA FPO 1/4	UNIDADE	50,00
6	337887	ARRUELA LISA FPO 3/8	UNIDADE	50,00
7	337891	ARRUELA LISA FPO ABA LARGA 5/8	UNIDADE	500,00
8	337892	ARRUELA LISA FPO PESADA 1. 1/4	UNIDADE	500,00
9	337894	ARRUELA LISA FPO PESADA 1. 1/8	UNIDADE	500,00
10	337900	ARRUELA LISA FZB 1/4	UNIDADE	1.000,00
11	337901	ARRUELA LISA FZB 3 / 16	UNIDADE	1.000,00
12	337902	ARRUELA LISA FZB 5/32	UNIDADE	1.000,00
13	342281	ARRUELA LISA ABA LARGA 7/8	UNIDADE	500,00
14	495700	ARRUELA LISA FPO (1/2: 1/4; 3/4, 3/8; 5/16; 5/8; 7/16; 7/8; 9/16)	UNIDADE	9.000,00
15	495659	ARRUELA LISA FPO 3/4	UNIDADE	50,00
16	495787	ARRUELA LISA FPO ABA LARGA: segue a nº (5/8); (7/8)	UNIDADE	1.000,00
17	495788	ARRUELA LISA FPO PESADA (1/2 ; 3/4 ; 5/16 ; 7/8 ; 1.1/4; 1. 1/8;)	UNIDADE	3.000,00
18	495702	ARRUELA LISA FPO PESADA (1/2 ; 3/4 ; 5/16 ; 7/8)	UNIDADE	2.800,00
19	495704	ARRUELA PRESSÃO : segue as numerações: (3/4; 3/8; 5/8 ; 7/16)	UNIDADE	800,00
20	495703	ARRUELA PRESSÃO- segue as numerações: (06mm; 08 mm : 10mm; 12mm)	UNIDADE	1.600,00
21	337913	ARRUELA VEDA ALUMINIO 08 X12 X 1,5	UNIDADE	60,00
22	337914	ARRUELA VEDA ALUMINIO 16 X 22 X 1,5	UNIDADE	60,00
23	495708	BROCA AÇO RAPIDO - numeração : (3,00 mm ; 3,50mm; 5,00mm; 5,50mm; 6mm; 6,50mm)	UNIDADE	6.000,00
24	348327	BROCA ACO RAPIDO 1. 5MM	UNIDADE	10,00
25	334957	BROCA ACO RAPIDO 10,00 MM	UNIDADE	10,00
26	320544	BROCA ACO RAPIDO 10MM	UNIDADE	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



27	495709	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	UNIDADE	100,00
28	495789	BROCA AÇO RÁPIDO: nº (10mm; 3,00mm; 3,50mm; 5,00mm; 5,50mm; 5/16; 6,00 mm; 6,50 mm; 7,00mm)	UNIDADE	90,00
29	337514	BROCA CONCRETO 1 LINHA (JOGO)COM 10 UNIDADES	UNIDADE	22,00
30	495710	BROCA DE AÇO RAPIDO 7,0 MM	UNIDADE	100,00
31	337515	BROCA FERRO 1 LINHA (JOGO) COM 10 UNIDADE	UNIDADE	12,00
32	337516	BROCA MADEIRA 1 LINHA (JOGO). COM 10 UNIDADE	UNIDADE	12,00
33	495711	BROCA MULTI -USE 1/2	UNIDADE	110,00
34	337977	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 250 MM	UNIDADE	110,00
35	338111	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 400MM	UNIDADE	110,00
36	337200	BROCA WIDEA CURTA 08X150MM	UNIDADE	110,00
37	327348	BROCA WIDEA CURTA 10 MM	UNIDADE	100,00
38	337978	BROCA WIDEA CURTA 10 X 150MM	UNIDADE	100,00
39	321461	BROCA WIDEA CURTA 5MM X 85MM	UNIDADE	100,00
40	338112	BROCA WIDEA CURTA 6 X 100 MM	UNIDADE	110,00
41	495790	BROCA WIDEA CURTA; nº (08 X150MM);(10MM); (10 X150MM); (5 MM X 85MM); (6X100MM)	UNIDADE	50,00
42	325850	BROCA WIDEA LONGA 16 X 330 MM	UNIDADE	110,00
43	325059	BUCHA 10MM	UNIDADE	50,00
44	348451	BUCHA 12MM	UNIDADE	50,00
45	25963	BUCHA 6MM	UNIDADE	1.250,00
46	18492	BUCHA 8MM	UNIDADE	2.050,00
47	348329	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 MM	UNIDADE	220,00
48	337980	BUCHA NAYLON 05	UNIDADE	1.000,00
49	31996	BUCHA NAYLON 12	UNIDADE	1.000,00
50	320701	BUCHA NAYLON C/ ANEL 06	UNIDADE	1.000,00
51	337982	BUCHA NAYLON C/ ANEL 08	UNIDADE	1.000,00
52	320735	BUCHA NAYLON C/ ANEL 10	UNIDADE	1.000,00
53	337983	BUCHA RED. MACHO/FEMEA 1/2 X 1/4	UNIDADE	1.000,00
54	495742	PA AA CH PH- segue a numeração- (4,2x19); (4,8x19); (4,8x25); (4,8x45); (4,8x50) ; (5,5x45)	UNIDADE	1.800,00
55	495743	PA AA FC CP-segue numeração: (4,2x38); (4,8x 38) ;(4,8x45)	UNIDADE	900,00
56	495744	PA ALLEN- segue as numerações: (12,9 08X20); (12,9 10X50); (12,9 10x60); (12,9 10x80)	UNIDADE	600,00
57	495809	PA ALLEN:(12,9 08 X20); (12,9 10 X50); (12,9 10 X 60); (12,9 12 X80)	UNIDADE	600,00
58	338496	PA AUTO BLOCO.4.2X13	UNIDADE	300,00
59	2999	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNIDADE	120,00
60	24130	PA DE CONCHA COM CABO	UNIDADE	15,00
61	338305	PA SX AA AR 6.3X19	UNIDADE	300,00
62	495745	PA SX segue numeração : (PA SX1 25 88 10 X040); (PA SX1 25 88 10 X050)	UNIDADE	600,00
63	338306	PA SX AUTO PERF 5.5-12X2.1/2	UNIDADE	300,00
64	495746	PA SX MA- (8,8 08 X020); (8,8 08X045); (8,8 12 X030); (8,8 12X070); (8,8 12 X120); (8,8 12 X80); (8,8 16 X140)	UNIDADE	1.051,05
65	495748	PA SX MA RI - (8,8 10 X 30); (8,8 10 X40); (8,8 12X 050); (8,8 12X 080).	UNIDADE	1.200,00
66	495747	PA SX MA RI - (8,8 08 X 020); (8,8 08 X 035); (8,8 08 X 040); (8,8 08 X 10X 025); (8,8 08 X 10X35);	UNIDADE	1.500,00
67	495749	PA SX MA RP-(8,8 10X100); (8,8 12X150);(8,8 14X070); (8,8 14X140); (8,8 16X100); (8,8 18X160); (8,8 20X160); (8,8 22X080)	UNIDADE	2.400,00
68	321583	PA SX MB 8.8 12 X 090	UNIDADE	300,00
69	495750	PA SX MB RI 06 X016	UNIDADE	300,00
70	338339	PA SX SANIT. LATAO B10	UNIDADE	300,00
71	339654	PA SX UNC RP 8.8 1 X 08	UNIDADE	300,00
72	495751	PA SX UNC- (8,8 1 1/4X10; (8,8 3/4X8); (8,8 3/8X1); (8,8 5/16 X 2); (8,8 5/8 X2); (8,8 5/8X3)	UNIDADE	1.800,00
73	321928	PA SX UNC FPO 5/16 X 2	UNIDADE	300,00
74	495752	PA SX UNC. FPO RI- NUMERAÇÃO; (1/2 X01,3/4); (1/4X1);(5/8X01,1/2) ; (5/8X02)	UNIDADE	1.200,00
75	495798	PA SX UNC. FPO RP (1/2 X02,1/2); (1/4 X3,1/2); (3/8 X5);(5/16 X2,1/2)	UNIDADE	600,00
76	495754	PA SX UNC. RI- numeração: (8,8 1/2x1,3/4); (8,8 1/4x1,1/2); (8,8	UNIDADE	1.051,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		3/8x1); (8,8 3/8x1,1/2); (8,8 3/8x2); (8,8 5/8x2);((8,8 7/16x2).		
77	495753	PA SX UNIC. numeração- (1/2x02,1/2); (1/4x3,1/2); (3/8x5); (5/16x2,1/2)	UNIDADE	600,00
78	492033	PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS 6.0 X 50MM ACO BICROMATIZADO	UNIDADE	3.200,00
79	31853	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UNIDADE	200,00
80	495755	PARAFUSO OCO 16 MM	UNIDADE	300,00
81	323890	PARAFUSO P/ TELHA 5/16 COMPLETO	UNIDADE	50,00
82	338784	PARAFUSO P/VASO C/BUCHA 10MM	UNIDADE	50,00
83	338785	PARAFUSO P/VASO C/BUCHA 8MM	UNIDADE	50,00
84	491858	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHAS ONDULA	UNIDADE	1.070,00
85	348141	PARAFUSO PARA VASO C/ BUCHA 10MM	UNIDADE	321,00
86	491945	PARAFUSOS E BUCHAS SORTIDOS (VARIOS TAMANHOS)	UNIDADE	1.600,00
87	495800	PO SX MA 06 MM; (PO SX MA 08 MM); (PO SX MA 10MM); (PO SX MA 12MM)	UNIDADE	600,00
88	495757	PO SX MA- numeração: (06 mm); (08mm);(10mm); (12mm)	UNIDADE	600,00
89	338391	PO SX NORMAL 12MM	UNIDADE	300,00
90	495799	PO SX PESADA UNC 1X 8F; (PO SX PESADA UNC 5/8 X11)	UNIDADE	300,00
91	495756	PO SX PESADA UNC- numeração: (1x8 F); (5/8 x 11)	UNIDADE	300,00
92	495759	PO SX UNC- (3/4); (3/8); (5/16); (5/8); (7/16); (7/8); (9/16)	UNIDADE	1.050,00
93	495758	PO SX UNC- numeração: (1,1/4); (1,1/8); (1,5/ 8X 7F); (1/2); (1/4)	UNIDADE	750,00
94	495802	PO SX UNC: Segue nº (3/4); (3/8); (15/6); (5/8); (7/16); (7/8); (9/16)	UNIDADE	1,05
95	336314	PO SX UNF 8.8 3/8	UNIDADE	300,00
96	495801	PO SX UNIC; (PO SX UNC 1,1/4); (PO SX UNC 1,1/8); (PO SX UNC 1,5/8 X7F); (PO SX UNC 1/2);(PO SX UNC 1/4);	UNIDADE	750,00
97	495760	POLCA SX MA C. - numeração: (8 04mm); (8 06mm); (8 10mm); (8 12mm); (8 16mm) .	UNIDADE	200,00
98	495803	POLCA SX MA C.; (8 04mm); (8 06mm); (8 10mm); (8 12mm); (8 16mm);	UNIDADE	200,00
99	495764	POLCA SX MB- (12 mm); (18 mm)	UNIDADE	80,00
100	495804	POLCA SX MB : (1,25C.8 10mm); (1,25C.8 12mm);	UNIDADE	80,00
101	495805	POLCA SX MB C : (8 10 mm); (8 14mm); (8 16mm);	UNIDADE	120,00
102	495761	POLCA SX MB- numeração (1,25C .8 10 mm); (1,25C. 8 12mm)	UNIDADE	80,00
103	495765	POLCA SX MB- numeração: (POLCA SX MB C 8 10MM); (POLCA SX MB C 8 14MM);(POLCA SX MB C 8 16MM)	UNIDADE	120,00
104	495806	POLCA SX MB:(12mm); (18 mm);	UNIDADE	80,00
105	495766	POLCA TRAV- (POLCA TRAV. NC 3/4); (POLCA TRAV. NC 5/8)	UNIDADE	100,00
106	495807	POLCA TRAV. NC: (3/4); (5/8);	UNIDADE	100,00
107	495762	POLCA XS UNC. 5/16	UNIDADE	80,00
108	23909	PORCA 3/4	UNIDADE	1.800,00
109	339666	PORCA SX MA C. 8 10 MM	UNIDADE	50,00
110	322307	PORCA SX MA C.8 MA 06MM	UNIDADE	50,00
111	4271	PREGO 12 X 12	KILO	60,00
112	8895	PREGO 15 X 15	KILO	70,00
113	3821	PREGO 17 X 21	KILO	110,00
114	2846	PREGO 17 X 27	KILO	200,00
115	338787	PREGO 17X27	KILO	20,00
116	10434	PREGO 18 X 36	KILO	200,00
117	3506	PREGO 22 X 48	KILO	60,00
118	3787	PREGO 26 X 72	PACOTE	1.400,00
119	323889	PREGO TELHEIRO 18 X 30MM	KILO	40,00
120	25725	REBITE 1 X 10	UNIDADE	1.200,00
121	25728	REBITE 4 X 10	UNIDADE	1.200,00
122	25734	REBITE 4 X 15	UNIDADE	400,00
123	25736	REBITE 4 X 22	UNIDADE	400,00
124	25727	REBITE 4 X 25	UNIDADE	1.200,00
125	25731	REBITE 4 X 8	UNIDADE	800,00
126	25730	REBITE 5 X 10	UNIDADE	1.200,00
127	25726	REBITE 5 X 15	UNIDADE	1.200,00
128	25735	REBITE 5 X 25	UNIDADE	400,00
129	25732	REBITE 6 X 19	UNIDADE	800,00
130	25733	REBITE 6 X 30	UNIDADE	400,00
131	326285	REBITE 6 X 4	UNIDADE	1.210,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



132	495768	REBITE ALUMINIO- numeração: (3X10); (5X25)	UNIDADE	6.600,00
-----	--------	---	---------	----------

LOTE: 6 TIJOLO CERAMICO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	9862	TIJOLO 06 FUROS	UNIDADE	1.000,00
2	6526	TIJOLO 08 FUROS	UNIDADE	1.000,00
3	11108	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS BEM COZIDOS	UNIDADE	122.000,00
4	11107	TIJOLO CERAMICO 08 FUROS BEM COZIDOS	UNIDADE	122.000,00

LOTE: 7 FERRAMENTAS E OUTROS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	337512	ALAVANCA DE FERRO GRANDE LIGA PONTA E PONTA LARGA 1º LINHA	UNIDADE	12,00
2	337863	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNIDADE	15,00
3	337864	ALICATE PRESSAO 137 / 10	UNIDADE	13,00
4	337865	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	UNIDADE	7,00
5	348456	ALICATE UNIVERSAL CB ISOLADOR	UNIDADE	10,00
6	338009	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 1000 V 8280-200	UNIDADE	55,00
7	337866	ALICATE UNIVERSAL PVC 8*	UNIDADE	60,00
8	337867	ALICATE UNIVERSAL PVC 855-180	UNIDADE	55,00
9	337868	ALICATE UNIVERSAL PVC 855-200	UNIDADE	55,00
10	327323	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO	UNIDADE	90,00
11	31978	ANCINHO 14 DT S/C	UNIDADE	80,00
12	13588	ARCO PUA C/CATRACA	UNIDADE	12,00
13	10419	CABO DE ENXADA 1.50M MADEIRA	UNIDADE	300,00
14	31986	CABO DE PA RETO 1,30 MT	UNIDADE	150,00
15	12147	CABO DE PICARETA	UNIDADE	110,00
16	322404	CABO DE VASSOURA 1.20 MT	UNIDADE	800,00
17	495697	CABO FOICE 1,50MT	UNIDADE	120,00
18	12373	CABO MACHADO	UNIDADE	50,00
19	338230	CABO POLIDO 6 X 19 1/4	METRO	60,00
20	338231	CABO POLIDO 6 X 19 3/4	METRO	60,00
21	338232	CABO POLIDO 6 X 25 1/2	METRO	60,00
22	338233	CABO POLIDO 6 X 25 3/4	METRO	60,00
23	338234	CABO POLIDO 6 X 25 5/8	METRO	60,00
24	338163	CHAVE AJUSTAVEL FOSFATIZADA 15	UNIDADE	110,00
25	335485	CHAVE ALLEN 1.5 A 10MM	UNIDADE	40,00
26	338164	CHAVE ALLEN 10MM	UNIDADE	40,00
27	327781	CHAVE ALLEN 4MM	UNIDADE	40,00
28	321651	CHAVE ALLEN 6MM	UNIDADE	40,00
29	326618	CHAVE ALLEN LONGA 12MM	UNIDADE	40,00
30	495713	CHAVE BIELA - numerações (08mm; 10mm; 11mm; 12 mm; 13mm)	UNIDADE	50,00
31	495714	CHAVE BIELA- numeração (14mm; 15mm; 16mm; 18mm; 19mm)	UNIDADE	50,00
32	338176	CHAVE COMBINADA 06 A 32MM 15PC	UNIDADE	8,00
33	338177	CHAVE COMBINADA 1.1/8	UNIDADE	10,00
34	325859	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UNIDADE	115,00
35	335736	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNIDADE	115,00
36	348123	CHAVE DE FENDA 3/16 X 04	UNIDADE	5,00
37	338254	CHAVE DE FENDA 5/16 X 06	UNIDADE	115,00
38	338255	CHAVE DE FENDA 5/16 X 08	UNIDADE	115,00
39	338256	CHAVE FIXA 16 X 17 MM	UNIDADE	20,00
40	338257	CHAVE FIXA 5/8 X 11/ 16	UNIDADE	20,00
41	338258	CHAVE P/ MANDRIL S- 2 3/8 -1/2	UNIDADE	10,00
42	325860	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UNIDADE	110,00
43	327337	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UNIDADE	5,00
44	325105	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UNIDADE	5,00
45	337984	CHAVE PHILIPS 4,5 X 100 MM (3/ 16 X 4) TR	UNIDADE	125,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



46	495715	CHAVE SACA FILTRO CINTA GRANDE	UNIDADE	12,00
47	495716	CHAVE SACA FILTRO C/ CORRENTE	UNIDADE	12,00
48	495717	CHAVE SACA FILTRO CINTA MEDIA	UNIDADE	12,00
49	321509	CHAVE TIC TAC TRIP 20 A CS 301	UNIDADE	10,00
50	348481	COLHER PEDREIRO 10 *	UNIDADE	24,00
51	338226	COLHER PEDREIRO 7 *	UNIDADE	120,00
52	491901	DESEMPENADEIRA LISA DE ACO 18X30CM	UNIDADE	24,00
53	18561	ENXADA	UNIDADE	5,00
54	338564	ENXADA LARGA 2.5P COM CABO	UNIDADE	80,00
55	16573	ENXADAO LARGO 2.5 LB C/CABO	UNIDADE	24,00
56	31983	FACAO 14	UNIDADE	5,00
57	23866	FACAO 24 CABO PRETO 1º LINHA	UNIDADE	40,00
58	339572	FURADEIRA IMPACTO 1/2 HOBBY 3/8 600W	UNIDADE	8,00
59	339571	FURADEIRA IMPACTO 3/8 2V 127W	UNIDADE	6,00
60	339583	FURADEIRA SEM IMPACTO 1/2 710 W 110 V	UNIDADE	10,00
61	11457	LIMA CHATA 1º LINHA	UNIDADE	103,00
62	326262	LIMA CHATA 8" C/ CABO (REF, KF)	UNIDADE	120,00
63	495658	MARTELO DE ALUMINIO COM CABO 29 CM	UNIDADE	10,00
64	348423	NIVEL DE ALUMINIO 35 CM	UNIDADE	5,00
65	24139	PICARETA PARA CONCRETO (XIBANCA) COM CABO	UNIDADE	120,00
66	24001	RASTELO RESISTENTE COM CABO 22 DENTES	UNIDADE	25,00
67	19618	RASTELO - Tipo vassoura metálica fixa 22 dentes com cabo de 120 cm	UNIDADE	80,00
68	27080	REGUA PEDREIRO 2,00 MT	UNIDADE	3,00
69	327386	TESOURA P/ GRAMA 12 POL	UNIDADE	10,00
70	329284	TORQUESA ARMADOR 12"	UNIDADE	8,00
71	15976	TRENA 5 MTS- EMBORRACHADA C/ TRAVA	UNIDADE	27,00

LOTE: 8 MADEIRA E FORRO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	339714	CAIBRO 5 X 6 X 4,00 MT	UNIDADE	1.515,00
2	20747	CAIBRO 5 X 6 X 5,00 MT	UNIDADE	1.535,00
3	339713	CAIBRO 5 X 6 X 6,00 MT	UNIDADE	1.500,00
4	26021	CAIBRO 6 X 5 4M	UNIDADE	20,00
5	25964	CAIBRO 6CM X 5CM X 3M	UNIDADE	1.200,00
6	24218	CAIBRO 6CM X 5CM X 4M	UNIDADE	1.200,00
7	25965	CAIBRO 6CM X 5CM X 5M	UNIDADE	1.200,00
8	25971	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	UNIDADE	15,00
9	30102	CHAPA DE COMPENSADO 2.20M X 1.60M X 10MM	UNIDADE	120,00
10	334622	CHAPA MADERITE 14MM 1.10 X 2.20 M	UNIDADE	400,00
11	337665	RIPAO PARA FORRO PVC 2,5 CM X 6 CM X 5M	M2	12.000,00
12	339717	TABUA 2,5 X 10CM (METRO)	METRO	1.515,00
13	339715	TABUA 2,5 X 20 (POR METRO)	METRO	1.515,00
14	339716	TABUA 2,5 X 30CM	METRO	1.500,00
15	492055	TABUA 2,5CM X 25CM X 5M (POR METRO)	METRO	8.000,00
16	18496	TABUA PARA CAIXARIA	METRO CUB	35,00
17	339711	VIGA 5 X 11 X 4,00	UNIDADE	1.200,00
18	324183	VIGA 5 X 11 X 5,00	UNIDADE	1.200,00
19	339712	VIGA 5 X 11 X 6,00	UNIDADE	1.200,00
20	492089	VIGA DE MADEIRA 5CM X 15CM DE 5MT	UNIDADE	95,00
21	21724	VIGA DE MADEIRA 6CM X 12 CM 3M	UNIDADE	1.215,00
22	23990	VIGA DE MADEIRA 6CM X 12CM DE 4. 1/2 M	UNIDADE	800,00
23	492087	VIGA DE MADEIRA 6CM X 12CM DE 5MT	UNIDADE	815,00
24	337705	VIGAS DE MADEIRA 5 CM X 15 CM X 5 METROS	UNIDADE	20,00
25	337702	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 3 METROS	UNIDADE	20,00
26	337703	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 4,5 METROS	UNIDADE	35,00
27	7493	VISTA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



LOTE: 9 PISO E CERAMICO E ACESSORIOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	23821	ARGAMASSA 20 KG	UNIDADE	1.280,00
2	348394	ARGAMASSA AC III PISO SOBRE PISO SACO 20 KG	UNIDADE	40,00
3	25629	CERAMICA (PISO) 40 X 40 PRIMEIRA LINHA	M2	4.100,00
4	31857	CERAMICA ESMALTADA 40 X 40 PRIMEIRA LINHA	M2	100,00
5	25970	CERAMICA PARA PAREDE TAMANHO 30 X 40	M2	1.200,00
6	492052	ESPACADOR PLASTICO PARA CERAMICA PACOTE DE 100 UNIDADE 5MM	UNIDADE	20,00
7	327306	ISOLADOR PLASTICO 36 X 36 PACOTE COM 200 UNIDADE	PACOTE	160,00
8	339705	PISO DE CERAMICA 45X45 REF. 45068	M2	500,00
9	337190	REJUNTE BRANCO	UNIDADE	100,00
10	5610	REJUNTE PARA CERAMICA 1 KG	KILO	250,00
11	492096	REVESTIMENTO DE CERAMICA PAREDE 45X30CM(DIVERSOS)	M2	250,00
12	18470	SEPARADOR DE CERAMICA 5MM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	12,00

LOTE: 10 PORTA, FECHADURAS E JANELAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	350551	DOBRADICA (JOGO)	UNIDADE	840,00
2	491864	DOBRADICA DE FERRO PIN O REVERSIVEL 2 1/2 GALVANIZADO	UNIDADE	210,00
3	495663	FECHADURA 803/010 ESP.INOX	UNIDADE	20,00
4	14756	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	20,00
5	491865	FECHADURA EXTERNA COM CHAVE E ESPELHO CROMADO	UNIDADE	180,00
6	495687	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	20,00
7	348054	FECHADURA PARA PORTA DIVISORIA CILINDRICA TULIPA 90MM PRETA	UNIDADE	120,00
8	337562	FECHADURA PARA PORTA DUPLA DE BLINDEX (DUAS OU QUATRO FOLHAS)	UNIDADE	130,00
9	25980	JANELA VENEZIANA 1,20M X 1,00M EM ACO	UNIDADE	8,00
10	337570	JANELA VENEZIANA 1,20M X 1,00M EM ACO COM GRADE COM BOA QUALIDADE	UNIDADE	90,00
11	25997	PORTA 0,60 X 2,10M EM AÇO	UNIDADE	5,00
12	337616	PORTA 0,60 X 2,10M EM ACO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	10,00
13	25998	PORTA 0,60 X 2,10M EM MADEIRA	UNIDADE	15,00
14	24210	PORTA 0,80 X 2,10 EM ACO	UNIDADE	120,00
15	495653	PORTA COPO DESCARTAVEL PVC-PARA CAFE	UNIDADE	2,00
16	495652	PORTA COPO DESCARTAVEL PVC PARA AGUA	UNIDADE	2,00
17	492044	PORTA DE ACO 0,60 X 2,10M DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	40,00
18	337658	PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10M DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	64,00
19	492045	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,60 X 2,10M)	UNIDADE	81,00
20	491862	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,70 X 2,10M)	UNIDADE	17,00
21	491863	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,90 X 2,10M)	UNIDADE	98,00
22	491860	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS GUARNICOES E BATENTES (0,80 X 2,10M)	UNIDADE	17,00
23	495777	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS. GUARNICOES E BATENTES (0.60 X 1,80M)	UNIDADE	1,00
24	491861	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS. GUARNICOES E BATENTES (1.00 X 2,10M)	UNIDADE	20,00
25	491866	PORTA METALICA (0,70 X 1,80M) PARA WC/ BANHEIRO	UNIDADE	12,00
26	337660	PORTAL DE MADEIRA 0,60 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	95,00
27	337661	PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	70,00
28	337662	PORTAL DE MADEIRA 0,90 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	80,00
29	4401	VENEZIANA 100 X 150	UNIDADE	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



30	8281	VITRO BASCULANTE 40 X 60	UNIDADE	15,00
31	337706	VITRO PARA BANHEIRO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	40,00

LOTE: 11 FERRO E ARAME RECOZIDO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	9845	ARAME COZIDO	KILO	5,00
2	6043	ARAME GALVANIZADO F14	KILO	350,00
3	18482	BARRA DE FERRO 3/8 12 METROS	BARRA	10,00
4	337564	BARRA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS	BARRA	1.200,00
5	18483	BARRA DE FERRO 4/2 DE 12 METROS	BARRA	5,00
6	31842	BARRA DE FERRO 4/4 DE 12 METROS	BARRA	10,00
7	337565	BARRA DE FERRO 4/4 DE 12 METROS	BARRA	1.600,00
8	337566	BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 METROS	BARRA	2.000,00
9	25721	BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 METROS	BARRA	10,00
10	8894	BARRA DE FERRO 5/8 DE 12 METROS	BARRA	5,00
11	10461	TRELICA 6 X 4,2 X 4,2 - 12,0 M	UNIDADE	15,00
12	337688	TRELICA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 12 METROS	UNIDADE	2.400,00
13	320910	VERGALHAO CA-50 5/16	UNIDADE	600,00

LOTE: 12 TELHAS E CUMEIRAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	24683	CAPOTE 6MM	UNIDADE	70,00
2	25702	CAPOTE DE BARRO	UNIDADE	20,00
3	491953	CUMEEIRA DE BARRO PARA TELHAS PAN	UNIDADE	2.050,00
4	492011	CUMEEIRA ONDULADAS DE CIMENTOS AMIANTO ESPESSURA DE 4 MM DE ESPESSURA (CAPOTE)	UNIDADE	800,00
5	491859	CUMEEIRA ONDULADAS DE CIMENTOS AMIANTO ESPESSURA DE 6 MM DE ESPESSURA (CAPOTE)	UNIDADE	1.305,00
6	11117	TELHA 3,05X1, 10X6MM FIBROCIMENTO	UNIDADE	50,00
7	13615	TELHA 3,66 X 1,10 X 6MM ETERNIT	UNIDADE	100,00
8	495662	TELHA DE BARRO	UNIDADE	200,00
9	23984	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	UNIDADE	80.250,00
10	492057	TELHA EM CHAPA ONDULADAS DE CIMENTO AMIANTO ESPESSURA DE 4 MM, COMPRIMENTOS 244 X 50 CM	UNIDADE	2.800,00
11	491857	TELHA EM CHAPA ONDULADAS DE CIMENTO AMIANTO ESPESSURA DE 6 MM, COMPRIMENTOS 110 X 366CM	UNIDADE	1.615,00
12	495774	TELHA EM CHAPA ONDULADAS DE CIMENTO AMIANTO ESPESSURA DE 6MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO 366C.	UNIDADE	250,00

LOTE: 13 TUDO JUNTO E MISTURADO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	337835	ABAFADOR AUDITIVO 2002	UNIDADE	130,00
2	337836	ABAFADOR DE RUÍDO 2003	UNIDADE	108,00
3	337838	ABRACADEIRA 10MM 1/2 X 5 / 8	UNIDADE	170,00
4	337839	ABRACADEIRA 10MM 3/8 X 1/2	UNIDADE	173,00
5	337840	ABRACADEIRA 10MM 5/16 X3/8	UNIDADE	40,00
6	337841	ABRACADEIRA 10MM 5/8 X 3/8	UNIDADE	170,00
7	337842	ABRACADEIRA 14MM 11. 2	UNIDADE	130,00
8	337843	ABRACADEIRA 14MM 2. 1/2 X3	UNIDADE	130,00
9	337844	ABRACADEIRA 14MM 2. X 2 1/2	UNIDADE	130,00
10	337999	ABRACADEIRA LATAO PARA ESGUICHO 1/2	UNIDADE	110,00
11	332758	ABRACADEIRA NAYLON 4,8 X 400 MM	UNIDADE	200,00
12	337855	ABRACADEIRA TIPO TUCHO TURBINA T 57 X 65	UNIDADE	150,00
13	337858	ACOPLADOR HIDR. 4 GARRAS	UNIDADE	70,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



14	337856	ACOPLADOR HIDR. C/ VALV.	UNIDADE	70,00
15	321204	ANTI FERRUGEM 300ML	UNIDADE	140,00
16	337878	ARGOLA DE FERRO 1/2	UNIDADE	220,00
17	337879	ARGOLA DE FERRO 3/4	UNIDADE	220,00
18	337881	ARGOLA DE FERRO 7/8	UNIDADE	220,00
19	325847	ARGOLA FERRO 5/8	UNIDADE	220,00
20	337873	ASPIRADOR AKM 100	UNIDADE	120,00
21	337872	ASPIRADOR AKM 50	UNIDADE	120,00
22	31980	AVENTAL DE RASPA 1,20 X 0 0,60	UNIDADE	130,00
23	337925	BAINHA DE RASPA P/ FACAO 14*	UNIDADE	105,00
24	20732	BARBANTE PARA SACARIA	PACOTE	60,00
25	340100	BARRA DE ROSCA 3 X 4	UNIDADE	1.450,00
26	495705	BARRA ROSCADA SEGUE A NUMERCAO : (3/4 ; 5/8 ; 5/16 ; 7/16)	UNIDADE	8.000,00
27	3789	BARRA ROSCAVEL 3/8	UNIDADE	2.000,00
28	495694	BOTINA SEGURANCA- nº 37 a 44	PAR	900,00
29	8881	CADEADO 35MM - Corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves	UNIDADE	55,00
30	338236	CADEADO 45 MM - Corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves	UNIDADE	165,00
31	18559	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	100,00
32	347283	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA COM TOUCA	UNIDADE	100,00
33	322396	CAPACETE SEGURANCA C Z	UNIDADE	510,00
34	327791	CHAPA P/ GRAMPO 5/8 X 1/4	UNIDADE	110,00
35	495668	CHICOTE FLEXIVEL DE 1/2 X 30CM	UNIDADE	10,00
36	495667	CHICOTE FLEXIVEL DE 1/2 CM	UNIDADE	10,00
37	495791	CLIPS PARA CABO AÇO: (1/2); (3/8); (5/8)	UNIDADE	24,00
38	321465	COLA VULK 685GR	UNIDADE	56,00
39	338273	CONE SINALIZADOR 75CM PTO/AMAR	UNIDADE	330,00
40	338275	CONECTOR BNC C/MOLA MACHO 75 R	UNIDADE	220,00
41	338282	CONECTOR COMPRESSAO 100MM	UNIDADE	210,00
42	338277	CONECTOR COMPRESSAO 10MM	UNIDADE	30,00
43	338276	CONECTOR COMPRESSAO 50MM	UNIDADE	230,00
44	338229	CORDA COLORIDA SEDA 8 MM	METRO	1.020,00
45	338228	CORDA BRANCA 12MM	METRO	1.050,00
46	24119	CORDA DE NYLON	METRO	80,00
47	347280	COTURNO CANO BAIXO COM CADARCO COR PRETO/ MARROM NUMERACAO 36 A 42	PAR	100,00
48	339542	DISCO CORTE 4. 1/2 X 1.00 MM	UNIDADE	530,00
49	339541	DISCO CORTE 4.1/2 X 7/8 X 2T	UNIDADE	530,00
50	339543	DISCO DE DESBASTE 7 *	UNIDADE	230,00
51	338612	DISCO DIAM LISO KBI TURBO	UNIDADE	220,00
52	338557	DISCO DIAM. TURBO IR WIN	UNIDADE	220,00
53	338562	ELETROD. GALV.2.1/2	UNIDADE	50,00
54	495793	ELETRODO 6013 :nº (3.25mm) ; (2.50mm) ; (3.25 mm)	UNIDADE	150,00
55	327603	ELETRODO CORTE CHANFRO 4,0 MM	KILO	50,00
56	495794	ELETRODO CROMO: (2.50MM); (3.25 MM)	UNIDADE	100,00
57	326620	ESCOVA DE ACO CIRCULAR CARB. 6 X 3/4	UNIDADE	24,00
58	338572	ESGUICHO EXCENTRICO LONGO	UNIDADE	22,00
59	338626	ESTICADEIRA ARAME LISO LONGA 7/8	UNIDADE	11,00
60	339564	ESTICADOR P/ CORRENTE 3/4	UNIDADE	14,00
61	321919	FERRO PUA 3/8 X 08	UNIDADE	20,00
62	320912	GALV LUVA 1	UNIDADE	20,00
63	339585	GALV. JOELHO 90 2 X 1.1/2	UNIDADE	10,00
64	339587	GALV. LUVA 3/4	UNIDADE	20,00
65	339588	GALV. NIPRE DUPLO 1.	UNIDADE	20,00
66	339590	GALV. PLUG 1.	UNIDADE	20,00
67	339593	GANCHO FORJADO 1/2 2925KG	UNIDADE	12,00
68	339594	GANCHO FORJADO 1500 KG	UNIDADE	12,00
69	327784	GANCHO FORJADO 5/16	UNIDADE	12,00
70	320708	GANCHO FORJADO 7/16	UNIDADE	4,00
71	17762	HASTE COBREDA 1/2 X 2.4M	UNIDADE	120,00
72	334371	HASTE COBREDA 5/8 X 2.40	UNIDADE	120,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



73	322365	MOITAO DE ACO 100 X 3 C/ TRAVA	UNIDADE	20,00
74	338526	OCULOS PROT. BRASF. C/ RESPIRO 8121	UNIDADE	220,00
75	339645	OCULOS PROT. SUPER VISION INCOLOR	UNIDADE	220,00
76	338528	OLHAL 16MM C/ ESPIGAO 5/16	UNIDADE	20,00
77	348442	PEDRA DE AFIAR TIPO CANOPA 10 MM	UNIDADE	5,00
78	338378	PENDENTE P/ BATERIA C/GARRA GRD. 5MT	UNIDADE	10,00
79	8921	PENEIRA ARO 50 AREIA	UNIDADE	3,00
80	320917	PENEIRA DE RASPA	UNIDADE	63,00
81	339658	POLIA FERRO FUNDIDO 200 B1	UNIDADE	8,00
82	338398	PONTEIRA P/ BATERIA LINHA LEVE	UNIDADE	8,00
83	495767	PRISIONEIRO- (08 X 8 X50 MA); (10X10 X45 MA); (10X10 X 75 MA); (12X12 X 137 MA); (12X12 X40 MA)	UNIDADE	500,00
84	495808	PRISIONEIRO: (08x8x50 MA); (10x10x 45 MA); (10X10X75 MA); (12 X 12X 137 MA); (12X12X40 MA);	UNIDADE	500,00
85	326362	PUXADORES DE METAL DIVERSOS	UNIDADE	80,00
86	326619	REBOLO USO GERAL A60	UNIDADE	12,00
87	13747	REGADOR 10L RESISTENTE	UNIDADE	80,00
88	495769	ROLDONA PARA POÇO- (Roldana p/ poço 12); (Roldana p/ poço 14)	UNIDADE	8,00
89	495771	SACA VALVULA- (Saca valvula C/ Tarr. 4x1); (Saca valvula Tipo Fenda);	UNIDADE	20,00

LOTE: 14 CIMENTO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	5530	CIMENTO CP II Z32 50KG	UNIDADE	23.020,00
2	330170	CIMENTO CPII 50KG	UNIDADE	345,00
3	495691	SACO DE CIMENTO BRANCO -1KG	UNIDADE	20,00

LOTE: 15 CARINHO DE MAO E ACESSORIOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495699	ARO P/ CARRINHO C/ BUCHA	UNIDADE	220,00
2	337883	ARO PARA CARRINHO DE MAO	UNIDADE	80,00
3	337960	BICO S/ CAMARA CAMINHAO TR-543	UNIDADE	130,00
4	326607	BICO S/ CAMARA CAMINHAO TR-572	UNIDADE	130,00
5	326608	BICO S/ CAMARA CAMINHAO TR-573	UNIDADE	130,00
6	327780	BICO S/ CAMARA JUMBO COMPLETO	UNIDADE	130,00
7	338220	BORRACHA P/ BICO DUPLO	UNIDADE	20,00
8	338222	BORRACHA VULK 1KG	UNIDADE	60,00
9	2997	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	3,00
10	25642	CARRINHO DE MAO 1 LINHA ESPECIAL	UNIDADE	5,00
11	348058	CARRINHO DE MAO COMPLETO REFORCADO ZINCADO 65 LITROS CHAPA 16	UNIDADE	200,00
12	326611	CARRINHO DE MAO GAL. PARCIAL 3.25 X 8	UNIDADE	570,00
13	338158	CARRINHO DE MAO PRETO 3.25 X 8	UNIDADE	570,00
14	338437	REMENDO VIPASEAL 200	UNIDADE	400,00

LOTE: 16 REGISTRO, TORNEIRAS E OUTROS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495654	ADESIVO DE SILICONE VEDACAO 280 GR	UNIDADE	120,00
2	338006	ADESIVOS VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	UNIDADE	130,00
3	337185	APLICADOR DE SILICONE ALUM. C/TUBO 600ML	UNIDADE	110,00
4	326300	CHUVEIRO COMPLETO BOA QUALIDADE 110W	UNIDADE	200,00
5	14819	CHUVEIRO ELETRICO BOA QUALIDADE	UNIDADE	30,00
6	492013	CHUVEIRO ELETRICO COM 4 TEMPERATURA MAXI-DUCHA 2500W	UNIDADE	80,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		OU SIMILAR		
7	491880	CHUVEIRO ELETRICO PARA 2500 W 220 V	UNIDADE	20,00
8	338224	CHUVEIRO FRIO C/ REGISTRO 4 1/2	UNIDADE	110,00
9	337531	COLA 3M JUNTA DE MOT 73GR	UNIDADE	130,00
10	338267	COLA BRANCA 1104 100GR	UNIDADE	130,00
11	495669	COLA PARA CANO BISNAGA	UNIDADE	30,00
12	11719	COLA PVC GRANDE 75GR	UNIDADE	20,00
13	337524	COLA PVC GRANDE POTE DE 175GR	UNIDADE	160,00
14	321464	COLA SILICONE 050GR INCOLOR	UNIDADE	130,00
15	338270	COLA SILICONE A TEMP. VERM.50 GR	UNIDADE	130,00
16	338271	COLA SUPER BONDER 5GR	UNIDADE	130,00
17	12371	COLA TRAVA PARAFUSO 10G	UNIDADE	110,00
18	336662	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNIDADE	25,00
19	16547	FITA VEDA ROSCA - Politetrafluoretileno não siterizado, utilizado em instalações prediais, e industriais de água fria e quente. Comprimento: 18mm largura x 50m	UNIDADE	250,00
20	323053	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MTS	UNIDADE	50,00
21	20442	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	UNIDADE	25,00
22	340935	MANGUEIRA - Para jardim, trançada garden flex, 1/2 polegadas, por 2 mm.	METRO	63,00
23	495795	MANGUEIRA EMBORRACHADA. 5/16X111PS	METRO	50,00
24	495736	MANGUEIRA LAVA JATO 1/2 X 6,0 MM 1500PS	METRO	220,00
25	326455	MANGUEIRA P/ JARDIM (25 METROS)	UNIDADE	20,00
26	24032	MANGUEIRA PARA NIVEL	METRO	30,00
27	5588	MANGUEIRA POLI PRETA 1/2 X 1,5 MM - ROLO 100 METROS	UNIDADE	16,00
28	495738	MANGUEIRA PRETA EMBORRACHADA . 3/16 X 300PS	METRO	550,00
29	495737	MANGUEIRA PRETA EMBORRACHADA. 1/4 X 1000 PS	METRO	550,00
30	495740	MANGUEIRA TRANC. GARDEN FLEX 1/2 X 2.0	METRO	550,00
31	495735	MANGUEIRA. GARGANTA AZUL Nº 2	METRO	220,00
32	495739	MANGUEIRA. PRETA EMBORRACHADA. 5/16 X 1000 PS	METRO	500,00
33	17922	PISTOLA PARA APLICACAO DE SILICONE	UNIDADE	47,00
34	18480	REGISTRO 25MM	UNIDADE	40,00
35	3123	REGISTRO 3/4	UNIDADE	50,00
36	25680	REGISTRO 40MM	UNIDADE	40,00
37	25679	REGISTRO 50MM	UNIDADE	80,00
38	491947	REGISTRO DE ESFERA COM UNIAO 20 MM	UNIDADE	38,00
39	491948	REGISTRO DE GAVETA 2.1/2	UNIDADE	48,00
40	495677	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 20MM PVC	UNIDADE	10,00
41	495678	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 25 MM PVC	UNIDADE	10,00
42	326287	SILICONE TRANSPARENTE TUBO 280 GR	UNIDADE	56,00
43	20223	TORNEIRA - Para filtro/bebedouro, resistente, padrão universal e são compatíveis com todos os modelos de filtros.	UNIDADE	50,00
44	495679	TORNEIRA BICO DE PATO 1195 -3/4	UNIDADE	10,00
45	495681	TORNEIRA DE JARDIM 1/2	UNIDADE	10,00
46	332017	TORNEIRA DE JARDIM 3/4	UNIDADE	20,00
47	495680	TORNEIRA DE JARDIM DN 3/4	UNIDADE	10,00
48	348136	TORNEIRA DE METAL	UNIDADE	10,00
49	491882	TORNEIRA DE PRESSAO PARA LAVATORIO DE 1 /2 POL	UNIDADE	55,00
50	25501	TORNEIRA ESFERA 1/2	UNIDADE	10,00
51	26015	TORNEIRA INOX 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	130,00
52	26016	TORNEIRA INOX 1/2 PARA PIA DE BANHEIRO DE (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	130,00
53	326292	TORNEIRA INOX 3/4 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	120,00
54	3710	TORNEIRA LAVATORIO CRUZETA C33	UNIDADE	10,00
55	19140	TORNEIRA P/ LAVAT PVC 1/2	UNIDADE	10,00
56	348083	TORNEIRA PARA PIA C/ FILTRO	UNIDADE	10,00
57	495649	TORNEIRA PARA USO GERAL METÁLICA PARA JARDIM COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	UNIDADE	47,00
58	26017	TORNEIRA PLASTICA 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	130,00
59	348069	TORNEIRA PLASTICA 3/4 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



LOTE: 17 VASO SANITARIO E ACESSORIO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495695	ARMARIO PARA BANHEIRO 32X32- DIVERSAS CORES	UNIDADE	10,00
2	348338	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	30,00
3	491883	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	87,00
4	495666	CAIXA DE DESCARGA C/ BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	UNIDADE	15,00
5	25966	CAIXA DE DESCARGA COM CANO E CURVAS	UNIDADE	120,00
6	30311	CAIXA DESCARGA BRANCA 9 LTS	UNIDADE	55,00
7	3119	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	55,00
8	495665	CANO DE DESCARGA	UNIDADE	10,00
9	25973	COLUNA PARA LAVATORIO CINZA ESCURO (PIA DE BANHEIRO)	UNIDADE	80,00
10	495698	COLUNA PARA PIA	UNIDADE	120,00
11	25653	COLUNA PARA PIA DE BANHEIRO BRANCO	UNIDADE	90,00
12	16081	CONJUNTO SANITARIO 3PCS	UNIDADE	21,00
13	348444	CUBA INOX FUNDA	UNIDADE	10,00
14	491974	KIT REPARO VALVULA HIDRICA/DESCARGA 50MM	UNIDADE	5,00
15	26009	SUORTE PARA PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	42,00
16	337668	SUORTE PARA TOALHA	UNIDADE	42,00
17	348384	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA LONGO COM VIROLA	UNIDADE	10,00
18	495655	VASO SANITARIA CONVENCIONAL LOUÇA GELO COM PARAFUSOS.	UNIDADE	2,00
19	332032	VASO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	20,00
20	24059	VASO SANITARIO COMPLETO	UNIDADE	10,00
21	337691	VASO SANITARIO COR CINZA	UNIDADE	80,00

LOTE: 18 BALCAO E PIA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	337915	BALCAO COM PIA 1,50 X 60	UNIDADE	140,00
2	326274	PIA 1,20M GRANITO GRANDE	UNIDADE	160,00
3	337595	PIA PARA BANHEIRO C/ CANTONEIRA	UNIDADE	10,00
4	337594	PIA PARA BANHEIRO C/ CANTONEIRA COR BRANCO	UNIDADE	130,00

LOTE: 19 GRAXEIRA, BOMBA, CORRENTE DE MOTOSSERA E OUTROS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495706	BOMBA D" AGUA SUPER 650 X 220W	UNIDADE	10,00
2	495707	BOMBA D" AGUA SUPER 850 X 127 W	UNIDADE	10,00
3	31990	BOMBA ELETRICA TRNASF. S/FILTRO 12V	UNIDADE	12,00
4	338023	BOMBA INSETICIDA	UNIDADE	10,00
5	338091	BOMBA P/ABAST.C/FILTRO E MEDIDOR 12V	UNIDADE	12,00
6	338212	BOMBA P/COMB.ELETR.S/FILTRO 12V	UNIDADE	12,00
7	338022	BORRACHA PARAFUSO TELHEIRO	UNIDADE	2.020,00
8	338235	CABO BAT. P/ CHUPETA LEVE 2.30MT	UNIDADE	11,00
9	338274	COMPRESSOR AR DIRETO G3 COM KIT	UNIDADE	60,00
10	327785	COROA PARA MOTO SERRA 3/8 7 X 7	UNIDADE	25,00
11	338342	COROA PARA MOTO SERRA 404 7X7	UNIDADE	55,00
12	495792	CORRENTE ELO CURTO GAL. (04.00MM); (09.50MM); (12.50MM)	UNIDADE	60,00
13	338355	CORRENTE MOTO SERRA 3/8	UNIDADE	1.200,00
14	338351	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 2 GUIA	UNIDADE	1.200,00
15	320904	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 NORMAL	UNIDADE	1.200,00
16	338611	CORRENTE MOTO SERRA 4.04	UNIDADE	1.200,00
17	340101	CORRENTE MOTOSSERRA FINA COM 46 DENTES	UNIDADE	60,00
18	339599	GRAXA 1 KG	UNIDADE	800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



19	339600	GRAXEIRA 1 F 10 MM R.	UNIDADE	200,00
20	339601	GRAXEIRA UNF 20F 7/16 R	UNIDADE	110,00
21	339602	GRAXEIRA UNF 24 F 3/8 R	UNIDADE	200,00
22	339603	GRAXEIRA UNF 24 F 5/16 R	UNIDADE	200,00
23	495734	MANDRIL 1/2 (13L 1/2 X 20F)	UNIDADE	8,00
24	338510	MANDRIL 5/816F ROSCA	UNIDADE	8,00
25	320718	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 3 MT	UNIDADE	10,00
26	320916	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 5MT	UNIDADE	10,00
27	495796	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA: (3MTs); (5MTs)	UNIDADE	20,00
28	340989	OLEO 2 TEMPO 1LT	LITRO	600,00
29	324583	OLEO 2 TEMPO MOTOSSERRA 500ML	LITRO	600,00
30	24186	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS 1º LINHA	UNIDADE	12,00
31	495770	SABRE- (SABRE 24 HUSQ. 3/8 42 DT); (SABRE 28 HUSQ. 3/8 46 DT);	UNIDADE	20,00
32	495772	SERRA CIRCULAR- (Serra Circular 4,3/8x24D); (Serra Circular 7,1/4x24)	UNIDADE	20,00
33	3616	SERRA MANUAL	UNIDADE	5,00
34	338442	SERRA MANUAL A.R	UNIDADE	5,00
35	339704	VULCANIZADOR MONOF. XR -2 110V	UNIDADE	6,00

LOTE: 20 CALHA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	491992	CALHA METALICA CORTE 70 CM	UNIDADE	40,00
2	337985	CALHA TUBULAR 1 X40	UNIDADE	40,00
3	337986	CALHA TUBULAR 2 X 40	UNIDADE	20,00

LOTE: 21CAIXA D'GUA E TANQUE

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	10137	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 1000 L C/ TAMPA	UNIDADE	8,00
2	339708	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 2000 L C/ TAMPA	UNIDADE	1,00
3	25717	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 5000 L C/ TAMPA	UNIDADE	40,00
4	25706	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 3 BOCAS	UNIDADE	20,00

LOTE: 22 FORRO CANALETAS E CANTONEIRAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495682	CANALETA 0,030 CM	UNIDADE	50,00
2	495683	CANALETA 0,40 CM	UNIDADE	50,00
3	326269	CANALETA BEIRAL EM PVC PARA FORRO	METRO	6.000,00
4	338239	CANALETA BRANCA 20 X 10 X 2MT	UNIDADE	60,00
5	338151	CANALETA BRANCA 40X16X2MT	UNIDADE	140,00
6	25636	CANALETA PARA FORRO PVC (CORRIDO)	METRO	2.000,00
7	495684	CANTONEIRA 1X2 MM	UNIDADE	20,00
8	495685	CANTONEIRA 3X3 CM 4MT	UNIDADE	20,00
9	495686	CANTONEIRA 4X4 CM MT	UNIDADE	50,00
10	338152	CANTONEIRA MF BR.10X12	UNIDADE	140,00
11	336518	CANTONEIRA P/ PRAT.08X10	UNIDADE	140,00
12	12352	FORRO DE PVC BRANCO, 200 MM PRIMEIRA LINHA	METRO	400,00
13	327440	FORRO PVC BRANCO 10MM X 20CM X 08M	M2	8.000,00

LOTE: 23 DIVISORIA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	14148	DIVISORIA	METRO	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2	491943	DIVISORIA EM MSO - Com perfil para divisao de ambientes cor branco gelo	M2	280,00
3	338011	PERFIL DE DIVISORIAS	UNIDADE	100,00

LOTE: 24 SOLUPAN E INTERCAP

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	22548	GLIFOSATO 01 LITRO	LITRO	600,00
2	339604	INTERCAP RD 200LT	UNIDADE	15,00
3	339605	INTERCAP RD 40 X 5 L	UNIDADE	15,00
4	320709	SOLUPAM 5L	UNIDADE	260,00
5	338450	SOLUPAN AZUL 200 LT	UNIDADE	205,00

LOTE: 25 ESCADA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495690	ESCADA ALUMINIO COM ELEVACAO -6 DEGRAUS	UNIDADE	5,00
2	495689	ESCADA ALUMINIO COM TESOURA 6 DEGRAUS	UNIDADE	10,00
3	6060	ESCADA COM 7 DEGRAUS	UNIDADE	16,00

LOTE: 26 LONA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	339627	LONA AZUL POLIETILENO 4 X 4 M	UNIDADE	10,00
2	348528	LONA PRETA 4 X 50	METRO	5,00

LOTE: 27 MARMORE PARA PIA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	24050	MARMORE PARA PIA	M2	150,00

LOTE: 28 MATERIAL ELETRICO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	350580	BASE P/ RELE FOTOELETRICO BIVOLT	UNIDADE	30,00
2	337973	BRACO PARA LUMINARIA OVAL 1MT	UNIDADE	200,00
3	334454	CABECOTE ALUM 2 P ELET	UNIDADE	20,00
4	337079	CAIXA EXT. C/ TOM. E INT.BIP. 20A	UNIDADE	2,00
5	6191	CAIXA PADRAO BIFASICO	UNIDADE	22,00
6	495712	CAIXA PADRÃO TRIFASICO	UNIDADE	50,00
7	348399	TRANSFORMADOR 500 W BIVOLT	UNIDADE	2,00

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(64)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(128)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2016 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(138)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em Situação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(147)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2084 – Manutenção dos Serviços do CREAS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(156)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2086 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(169)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças, Adolescentes e idosos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(201)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2092 – Manutenção do CRAS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(204)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(300)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 75.000,00.....Dot.(430)
Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(471)
Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(480)
Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... Dot.(492)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Depto. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(645)

Fonte 00: Recursos Ordinários

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(801)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

9.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto adquirido;

10.1.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

11 - DO PAGAMENTO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.1 Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

11.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que o objeto da referida aquisição do presente Termo trata de Bens/Serviços Comuns.

Paranatinga - MT, 13 de Agosto de 2018.

Katiane Marques de Oliveira Fonseca
Secretária Municipal de Administração
Portaria 154/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac- simile:

À (Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT)

PREGÃO Nº ____/2018

HORÁRIO: ____ HORAS

Proposta que faz a empresa em conformidade com o Edital de Pregão Nº ____/2018

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
VALOR TOTAL						000,00	000,00

Observação para cada LOTE da licitação cotado: valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).

Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “I-A” do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transportes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega: conforme edital

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada.....
....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93,
que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de
Paranatinga que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório n.º
____/2018.

....., de de 2018.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IV

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão nº ____/2018, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

....., de de 2018.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ANEXO V

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei
n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame
licitatório de n.º /2018.

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VI

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa),
CNPJ Nº....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei
n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame
licitatório de nº ____/2018, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF N°.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG N°.....e CPF N°....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IX

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(cidade/estado)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2018
PREGÃO PRESENCIAL ____/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrição no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXXX-XXX**, Telefones nº **(XX) XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais de Consumo em Geral para manutenção dos prédios públicos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

1.2 Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Regularmente convocado para retirar no setor de licitações e contratos e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante nesta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante no **MAPA COMPARATIVO**, conforme cláusula segunda desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência.

6.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos.

6.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos produtos será realizada pelo Gestor da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- 7.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;
- 7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.
- 7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
- 7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- 7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- 7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 7.1.10 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.
- 7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.
- 7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.
- 7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

9.1.1. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

9.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

9.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.7. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

9.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

9.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

9.10. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos; e

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

10.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

10.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

11.1 O valor acordado será irrevogável no período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº ____/____ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) Nota de Empenho

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos á presente ARP, a seguir especificados:

- a) modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta das dotações orçamentárias:

2010 – Manutenção das Atividades da Sec. De Administração

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(64)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(128)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2016 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(138)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em Situação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(147)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2084 – Manutenção dos Serviços do CREAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(156)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2086 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(169)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças, Adolescentes e idosos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(201)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2092 – Manutenção do CRAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(204)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(300)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 75.000,00.....Dot.(430)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(471)

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(480)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... Dot.(492)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Depto. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(645)

Fonte 00: Recursos Ordinários

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(801)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente documento (ARP) em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93, na presença das testemunhas abaixo:

Paranatinga/MT, ____ de ____ de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Prefeitura Municipal de Paranatinga
Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO XI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Avenida Brasil, 0001900 – Centro
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2018 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR:
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000
DATA: ____/____/2018

Codigo Reduzido...: xxxxx
Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX
Elemento.....: **3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA**
Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credor...: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: (XX)XXXX-XXXX
Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXX N°.: 000XXXXXXXXX CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX
Bairro...: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX Insc.Est:XXXXX
Cidade...: PARANATINGA UF.: MT Insc.Mun: XXXXXXXXXXXXXXXX
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: XXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXXXXXX
Especificacao....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.

DEMONSTRATIVO
Saldo da Dotação..: XX.XXX,XXX
Valor Empenhado..: XX,XXX
Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXX
Valor Por Extensio: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTABILIZACAO DA DESPESA	ORDENADOR DA DESPESA
A despesa foi empenhada pela importância de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes.	

PARANATINGA, ____/____/2018.	JOSIMAR MARQUES BARBOSA Prefeito Municipal
------------------------------	--

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC - CRC-MT 006413/0-0

JOSE GERALDO LOPES MARTINS
Secretário(a) de Finanças

Fonte: XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICOS____/____/____(a)_____
RESPONSÁVEL